

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

**O Potencial do Cadastro Único como Ferramenta de Planejamento
Territorial e de Políticas Públicas**

Felipe Aloisio Follmann Schmidt

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cláudia Luísa Zeferino
Pires

Porto Alegre

2018

FELIPE ALOISIO FOLLMANN SCHMIDT

**O Potencial do Cadastro Único como Ferramenta de Planejamento
Territorial e de Políticas Públicas**

Monografia apresentada ao Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul para obtenção do título de bacharel em Geografia.

Orientador: Doutora Cláudia Luísa Zeferino Pires - Professor do Departamento de Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Porto Alegre

2018

FELIPE ALOISIO FOLLMANN SCHMIDT

**O Potencial do Cadastro Único como Ferramenta de Planejamento
Territorial e de Políticas Públicas**
Porto Alegre, RS.

Monografia apresentada ao Departamento de Geografia da
Universidade Federal do Rio Grande do Sul para obtenção
do título de bacharel em Geografia.

Aprovado em __de____de 2018.

Banca Examinadora:

Professora Doutora Cláudia Luísa Zeferino
Pires (Orientadora)
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professor Doutor Mário Leal Lahorgue

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professor Mestre Rafael Lacerda Martins

Universidade Luterana do Brasil

AGRADECIMENTOS

Chegando ao fim de mais uma etapa da vida, a graduação, muitos são os que merecem o meu mais sincero agradecimento.

Agradeço a minha esposa Fernanda, pelo incentivo e ajuda em todas as horas, um apoio indispensável durante todo este período e principalmente durante os meses finais do curso. Agradeço a minha família pelo apoio em todos os momentos, especialmente à minha mãe Vera e ao meu pai Gustavo, que sempre me incentivaram a iniciar e, principalmente, a concluir a graduação. Às minhas irmãs, agradeço pelo grande apoio e carinho, dando conselhos e auxiliando com suas experiências quando foi necessário. Ao meu cunhado e amigo Luis, agradeço pelo incentivo nos momentos finais, que, somados aos de outros amigos, fizeram a diferença quando parecia impossível finalizar o trabalho a tempo. Agradeço ao meu irmão Arthur, pelo carinho e alegria que só ele é capaz de proporcionar. Agradeço à família da minha esposa, que é também minha família, principalmente à minha sogra Flauviana, por todas as vezes que se preocuparam, incentivaram e auxiliaram no que foi necessário durante esses anos. Agradeço aos primos e tios que sempre me lembravam que queriam comer um churrasco na formatura e que sempre me incentivaram a seguir em frente.

Agradeço aos meus amigos, todos eles, pela força que sempre me deram, mas principalmente pelo apoio nos momentos tensos das últimas semanas do curso. Foram a amizade e os momentos de descontração que me deram fôlego para continuar nos momentos difíceis. Aos meus amigos do trabalho, um agradecimento pelas constantes palavras de incentivo e pela demonstração de interesse, que, apesar de parecer pouco, ajudou muito. Agradeço a minha amiga Caroline, que sempre me lembrou de que, no fim, tudo sempre dá certo.

Agradeço à minha amiga Taís, que, com sua ajuda na produção dos mapas, foi essencial para a finalização deste trabalho de conclusão de curso. Da mesma forma, agradeço ao meu cunhado e amigo Yves, que, com sua ajuda na formatação e adequação do trabalho às normas da ABNT, também foi fundamental para que esta etapa fosse concluída. Ao meu ex-cunhado e ainda amigo Arthur, agradeço por me incentivar, há muito tempo, a tentar entrar em um curso noturno da UFRGS, antes de iniciar na Engenharia Cartográfica.

Aos meus colegas de graduação, obrigado pela amizade, ensinamentos e

ajuda em todos esses anos. Aos funcionários da universidade, do quadro ou terceirizados, agradeço pela ajuda que sempre se dispuseram a dar. A todos os professores, agradeço pela dedicação e pelos ensinamentos proporcionados durante esse período de convivência. Um agradecimento especial ao professor Roberto Verdum, pela paixão e dedicação com a qual ensinou, fazendo com que eu me encantasse ainda mais pela Geografia. Por fim, um agradecimento especial para a minha professora e orientadora Claudia Pires, pela dedicação, paciência e auxílio na elaboração deste trabalho de conclusão e por ter acreditado na minha proposta de pesquisa.

RESUMO

O presente trabalho se propõe a auxiliar na tarefa de realizar ações de planejamento territorial e de políticas públicas e de conseguir um efetivo alcance dos objetivos elencados nos Planos Diretores municipais. A proposição é feita com base no potencial de uso do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, através de sua base de dados, como ferramenta de apoio à estas ações de planejamento. Os dados, normalmente subutilizados, podem servir de apoio às gestões municipais ou pesquisadores que se interessem por utilizar informações representativas das condições de vida da população de baixa renda em planos de melhorias urbanas e de políticas públicas. A alta capilaridade do cadastramento para o CadÚnico faz dele um banco de dados único sobre a realidade das famílias de baixa renda e também das vulnerabilidades enfrentadas pelas próprias famílias e também pelo território, visto que ele demonstra as necessidades e dificuldades da população em relação a escolaridade, emprego e renda, entre outras, e a ausência de oferta de serviços urbanos básicos, como saneamento básico, coleta de lixo e necessidades de moradias. O presente trabalho pretende servir de auxílio aos interessados na utilização desse banco de dados, explicando e exemplificando o funcionamento e algumas das aplicações possíveis.

Palavras-Chave: Cadastro Único, Planejamento, Vulnerabilidades, Famílias, Território.

ABSTRACT

This paper proposes to assist in the task of carrying out territorial planning actions and public policies and to achieve an effective reach of the objectives listed in the Municipal Master Plans. The proposal is based on the potential of using the Single Register for Social Programs of the Federal Government, through its database, as a tool to support these planning actions. The data, usually underutilized, can be used to support municipal governments or researchers interested in using information representative of the living conditions of the low-income population in urban improvement plans and public policies. The high capillarity of registration for CadÚnico makes it a unique database on the reality of low-income families and also on the vulnerabilities faced by the families themselves and also by the territory, since it demonstrates the needs and difficulties of the population in relation to schooling, employment, and income, among others, and the lack of essential urban services, such as primary sanitation, garbage collection, and housing needs. The present work is intended to help those interested in the use of this database, explaining, and exemplifying the operation and some of the possible applications.

Keywords: Single Register, Planning, Vulnerabilities, Families, Territory.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa da Localização do Município de Cachoeirinha.....	12
Figura 2 - Mapa de Localização dos Bairros do Município de Cachoeirinha.....	29
Figura 3 - Mapa Inclusão Sócio Territorial do Plano Diretor.....	37
Figura 4 - Mapa de Quantidade de Cadastros por Bairro.....	38
Figura 5 - Mapa de Quantidade de Crianças de 0 a 6 anos por Bairro.....	54

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	2
RESUMO	4
ABSTRACT	5
LISTA DE FIGURAS	6
1. INTRODUÇÃO	8
1.1. OBJETIVOS	13
1.1.1. Objetivo Geral.....	13
1.1.2. Objetivos Específicos	13
1.2. JUSTIFICATIVA	13
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	15
2.1. A ATUAÇÃO DO GEÓGRAFO NO PLANEJAMENTO.....	20
3. METODOLOGIA.....	24
3.1. OBTENÇÃO DOS DADOS E PRODUÇÃO DOS MAPAS.....	24
4. ÁREA DE ESTUDO.....	28
5. O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA.....	31
7. USO DO CADASTRO ÚNICO NO PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS	39
7.1. OS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO.....	40
7.1.1. Formulário Principal de Cadastramento Formulário Principal de Cadastramento.....	40
7.1.2. Formulários Avulsos	41
7.1.3. Formulários Suplementares	41
7.2. O POTENCIAL DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO PARA AÇÕES DE PLANEJAMENTO.....	42
7.2.1. Bloco 1 do Formulário Principal – Identificação e Controle	42
7.2.2. Bloco 2 do Formulário Principal – Características do Domicílio	43
7.2.3. Bloco 3 do Formulário Principal - Família	44
7.2.4. Blocos 4 e 5 do Formulário Principal – Identificação da Pessoa e Documentos.....	45
7.2.5. Blocos 6, 7 e 8 do Formulário Principal – Pessoas com Deficiência, Escolaridade e Trabalho e Remuneração.....	47
7.2.6. Blocos 9 e 10 do Formulário Principal – Responsável pela Unidade Familiar e Marcação Livre para o Município (Trabalho Infantil).....	48
7.2.7. Formulário Suplementar 1 – Vinculação a Programas e Serviços	49
7.2.8. Formulário Suplementar 2 – Pessoa em Situação de Rua.....	50
7.3. EXEMPLO DE APLICAÇÃO DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO	52
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS	59
ANEXO 1 – CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	62
ANEXO 2 – FORMULÁRIO PRINCIPAL DE CADASTRAMENTO F1.....	63
ANEXO 3 – FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 1.....	71
ANEXO 4 – FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 2.....	72

1. INTRODUÇÃO

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento criado e administrado pelo governo federal com a finalidade de identificar as famílias de baixa renda e suas necessidades e proporcionar dados aos gestores das três esferas de governo para que possam elaborar e direcionar ações e políticas públicas de modo a atender as demandas e carências desta população.

Foi instituído pelo governo federal através do Decreto Nº 3.877, de 24 de Julho de 2001 e no mesmo ano teve sua operacionalização iniciada com a publicação do Decreto de 24 de Outubro de 2001, que criou em seu primeiro artigo um grupo de trabalho com o objetivo de orientar e dar apoio técnico aos municípios participantes dos diversos programas sociais do Governo Federal, “para o desenvolvimento integrado da sistemática de coleta de dados e informações com vistas ao Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal[...]”.

Após a publicação da Medida Provisória Nº 132, de 20 de Outubro de 2003, responsável por criar o Programa Bolsa Família, o Cadastro Único se tornou o principal instrumento do estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais. O Programa Bolsa Família unificou outros programas sociais existentes na época e impulsionou a utilização do Cadastro Único, ampliando de forma expressiva o número de famílias em sua base.

Em 26 de Junho de 2007 foi publicado o Decreto Nº 6.135, que revogou o Decreto Nº 3.877, de 24 de Julho de 2001, e o Decreto de 24 de Outubro de 2001, e regulamentou o Cadastro Único ao definir conceitos de família, renda, critérios de cadastramento, além de estabelecer algumas das responsabilidades de cada uma das três esferas de governo em sua gestão compartilhada. O artigo 2º do Decreto estabelece que:

o Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico é instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, a ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários e integração de programas sociais do Governo Federal voltados ao atendimento desse público (BRASIL, 2007)

Atualmente existem mais de 20 programas sociais que utilizam o Cadastro Único como pré-requisito.

Devem ser cadastradas as famílias com renda mensal per capita de até meio salário-mínimo, mas as famílias com renda superior também podem ser cadastradas, para a utilização das informações por programas sociais específicos (como é o caso de programas de habitação que selecionam famílias com até 3 (três) salários-mínimos de renda total. Famílias com renda maior que três salários mínimos também podem ser cadastradas, desde que o cadastramento esteja vinculado à inclusão em programas sociais em alguma das três esferas de governo.

Atualmente o Ministério do Desenvolvimento Social lista em sua página os seguintes programas como os principais a utilizarem o Cadastro Único:

- Programa Bolsa Família
- Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Programa Minha Casa Minha Vida
- Carteira do Idoso
- Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda
- Telefone Popular
- Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos
- Programas Cisternas
- Água para Todos
- Bolsa Verde (Programa de Apoio à Conservação Ambiental)
- Bolsa Estiagem
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais / Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa Nacional de Reforma Agrária
- Programa Nacional de Crédito Fundiário
- Crédito Instalação
- Carta Social
- Serviços Assistenciais
- Programa Brasil Alfabetizado

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)
- Identidade Jovem (ID Jovem)
- Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

É importante ressaltar que nem todos os programas utilizam o Cadastro Único da mesma forma. Enquanto o Programa Bolsa Família seleciona suas famílias beneficiárias somente através do Cadastro Único, programas como o ENEM utilizam o CadÚnico apenas para identificar famílias que têm direito à isenção da taxa de inscrição. Outra diferença entre os programas está em sua abrangência. Neste sentido, programas como o Água para Todos e o Programas Cisternas, por exemplo, ocorrem somente nos municípios do semiárido brasileiro, enquanto o Programa Minha Casa Minha Vida e diversos outros tem aplicação em todo o território nacional. Por fim, existem diferenças consideráveis em relação a quantidade de famílias beneficiárias de cada programa social, tendo o Programa Bolsa Família beneficiado 13.828.609 famílias no mês de dezembro de 2017, de acordo com o Relatório de Informações Sociais (RI) Bolsa Família e Cadastro Único, enquanto outros programas sociais possuem demandas muito menores e pouca transparência sobre o número de famílias beneficiárias.

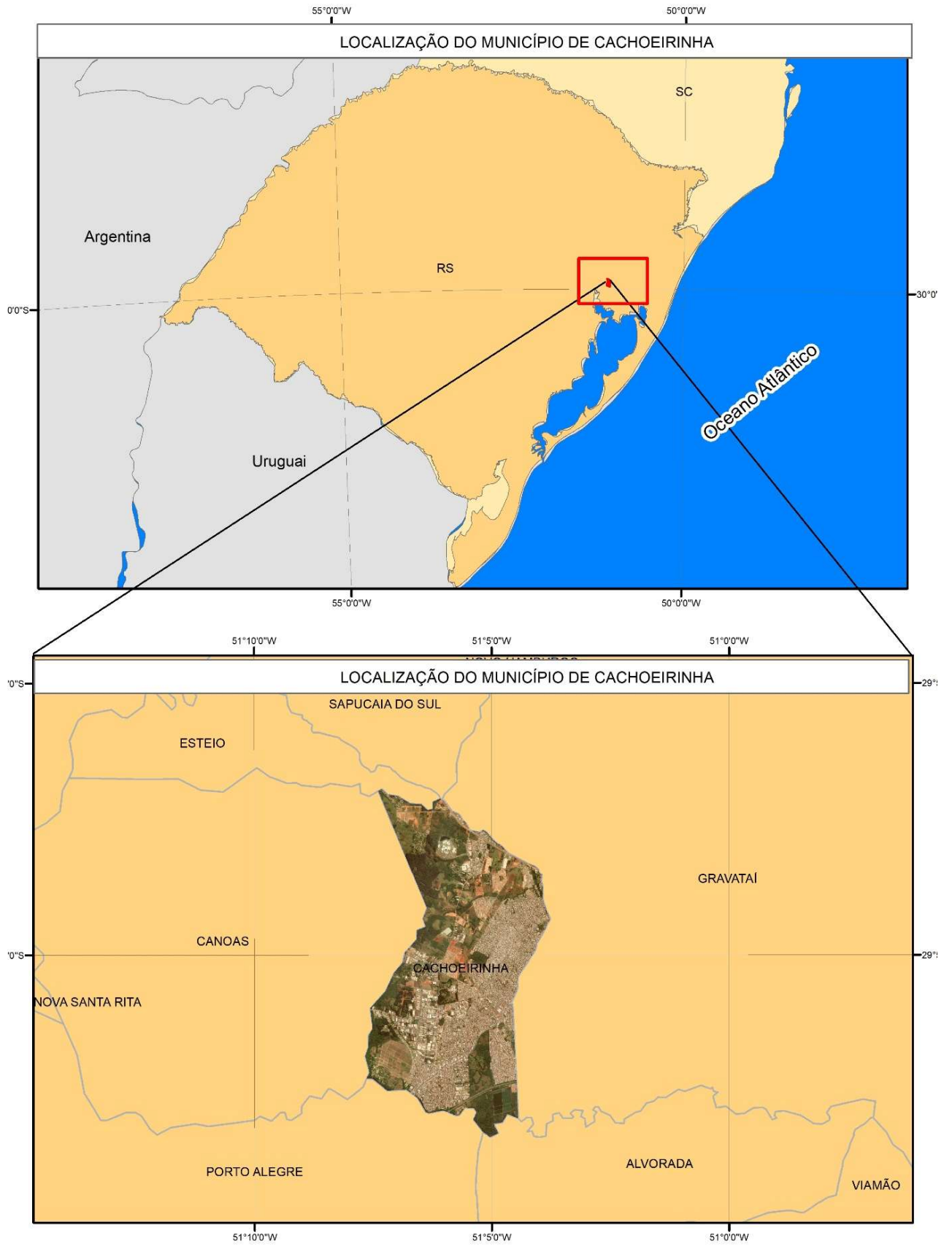
Ainda de acordo com o RI, no mês de setembro de 2017 a base nacional do Cadastro Único possuía informações de mais de 25 milhões de famílias, correspondendo a quase 74 milhões de pessoas. De acordo com a mais recente estimativa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com data de referência em 1º de julho de 2017, o país tem uma população de 207,7 milhões de habitantes (AGÊNCIA IBGE, 2017). Sendo assim, o Cadastro Único possui em sua base nacional informações de cerca de 35% da população do país, uma parcela considerável da população, principalmente se levarmos em conta que a sua finalidade principal é o cadastramento de famílias de baixa renda.

Apesar da possibilidade de servir de auxílio aos governos, como um banco de dados completo e atualizado da realidade da população mais carente e com a capacidade de demonstrar as fragilidades do território, o Cadastro Único normalmente não é utilizado para fins de planejamento e correções das necessidades de serviços, equipamentos e infraestrutura urbana que ele mesmo consegue demonstrar. A maior parte dos gestores municipais desconhece ou conhece apenas superficialmente essa ferramenta, sua finalidade, seus recursos, e

seu potencial de aplicação nas tomadas de decisões de planejamento. Com frequência o Cadastro Único é conhecido pelos gestores municipais, pesquisadores e população em geral apenas como o cadastro do Programa Bolsa Família.

Este estudo se propõe a demonstrar o potencial das informações prestadas pelas famílias cadastradas nos municípios para auxiliar na identificação de demandas e em ações de melhorias nas condições de vida da população de baixa renda. Para demonstrar esse potencial utilizarei como referência o município de Cachoeirinha-RS, localizado na região metropolitana de Porto Alegre, que possui uma população estimada de mais de 127 mil habitantes e cerca de 6200 famílias inscritas no Cadastro Único (dados de setembro de 2017), o que corresponde a cerca de 18 mil pessoas, ou aproximadamente 14% da população do município. Um mapa de localização e situação do município está disponível abaixo, assim como um mapa com a localização e identificação dos bairros do município, de acordo com a relação de bairros disponibilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos (SEPLAN), estará disposto mais adiante no estudo. Na Figura 1 está exposto o Mapa da Localização do Município de Cachoeirinha.

Figura 1 - Mapa de Localização do Município de Cachoeirinha



1Fonte: O Autor (2018).

1.1. OBJETIVOS

1.1.1. Objetivo Geral

Demonstrar o potencial de aplicação dos dados disponíveis na base do Cadastro Único como ferramenta de organização e gestão do território.

1.1.2. Objetivos Específicos

- a) Demonstrar o potencial de utilização dos dados do Cadastro Único para a identificação e localização de vulnerabilidades existentes no território do município e para ações de planejamento de território e de políticas públicas.
- b) Discutir os resultados alcançados e avaliar as ações necessárias para que seja possível utilizar de forma efetiva o Cadastro Único como instrumento de planejamento.

1.2. JUSTIFICATIVA

A escolha do tema do estudo deve-se principalmente à minha experiência profissional como servidor público estatutário no município de Cachoeirinha-RS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, no cargo de Assistente Administrativo. Em seis anos de atividades na Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, no departamento de gestão do Cadastro Único, foi possível compreender o que é e para que serve o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, as suas possibilidades de aplicação em ações de planejamento urbano e a realidade de pouco conhecimento e pouco aproveitamento dessas possibilidades por parte dos gestores municipais e das secretarias responsáveis por conduzir o planejamento territorial e de políticas públicas, não somente no município de Cachoeirinha, mas na maior parte dos municípios. A experiência de trabalho, somada ao conhecimento adquirido em capacitações promovidas tanto pela Caixa Econômica Federal quanto pelo Ministério do Desenvolvimento Social, ambos órgãos federais gestores do Cadastro Único, auxiliou na compreensão das possíveis aplicações das informações disponíveis neste banco de dados. Duas dessas capacitações,

realizadas no ano de 2015 pelo Ministério do Desenvolvimento Social no município de Brasília-DF, me capacitaram como instrutor do curso de *Formulários do Cadastro Único* e do curso de *Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família*. Após a formação, participei na condição de instrutor do curso de *Formulários do Cadastro Único*, no ano 2015, com carga horária de 40h e, também como instrutor, do curso de *Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família*, no ano 2017, com carga horária de 36h. Tanto as capacitações que me qualificaram como instrutor dos cursos presenciais do Ministério do Desenvolvimento Social, quanto a vivência adquirida ao exercer a atividade de instrutor em duas capacitações, serviram de complemento aos conhecimentos que estou aplicando e dedicando para a elaboração deste estudo. Nas capacitações que participei e como situação recorrente nos encontros dessa área de trabalho são frequentes os relatos de desconhecimento do potencial de uso dessa ferramenta e desse banco de dados por parte dos responsáveis pelo planejamento e tomada de decisões nos municípios.

O tema justifica-se devido à escassez de estudos equivalentes ao que se propõe neste trabalho de conclusão de curso, tanto de pesquisadores acadêmicos quanto de publicações oficiais produzidos pelos órgãos responsáveis pelo Cadastro Único. Sendo assim, a importância do tema consiste na demonstração do potencial de utilização e de formas de aplicação de dados disponíveis a todos os municípios, mas normalmente desconhecidos e subutilizados pelas gestões locais.

A relevância do assunto se dá também pelas circunstâncias financeiras atuais dos municípios, de redução de recursos e crescente necessidade de investimentos. Por essa razão, é necessária a utilização do maior número possível de ferramentas para as ações de planejamento, visando a otimização dos recursos financeiros disponíveis e a obtenção de bons retornos para esses investimentos.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Em 24 de Julho de 2001, o decreto federal Nº 3877 trazia a seguinte redação em seu primeiro artigo:

Fica instituído o formulário anexo, como instrumento de Cadastramento Único para ser utilizado por todos os órgãos públicos federais para a concessão de programas focalizados do governo federal de caráter permanente, exceto aqueles administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pela Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV. (BRASIL, 2001)

O Formulário de que trata o artigo consistia em quatro páginas com campos a serem preenchidos com os dados do município, dados de identificação do domicílio e da família e dados de identificação da pessoa.

A primeira parte, Identificação do Município, consistia em campos de identificação do órgão e servidor responsável pelo cadastro, além de identificar as características das unidades de saúde. A segunda parte, de Identificação do Domicílio e da Família, abordava dados do domicílio, como a identificação de localidade urbana ou rural, o tipo de domicílio e a situação da família em relação à propriedade do domicílio, tipo de construção, tipo de abastecimento de água e modalidade de tratamento de água, tipo de iluminação, modalidade de escoamento do esgoto sanitário e de coleta de lixo. Ainda nesta parte do formulário, outros campos questionavam o número de integrantes da família e, dentre esses, o número de mulheres grávidas, de mães amamentando e o número de pessoas com deficiência. Por fim, na parte de Identificação da Pessoa, o formulário questionava os dados de identificação de cada um dos integrantes, características como raça ou cor, tipo de deficiência, além de informações escolares, profissionais e de colocação no mercado de trabalho.

Tal formulário era bastante abrangente em suas questões e conseguia proporcionar um retrato bastante fiel da situação da família. No parágrafo anterior foram citados alguns exemplos de questões abordadas no formulário, mas é importante destacar que haviam 270 campos com questões, demonstrando a complexidade e amplitude da entrevista.

Entre 2001 e 2002 o governo federal mantinha ações distintas de transferência de renda voltadas a famílias com perfis de renda similares, como o Programa Bolsa Escola, Auxílio-Gás, Bolsa Alimentação e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Por utilizarem diferentes cadastros para a

seleção do público-alvo, a coordenação das ações era prejudicada, fazendo com que os diferentes programas não atingissem uma cobertura satisfatória da população que deles necessitava. Frequentemente famílias eram beneficiárias de dois ou três programas enquanto outras, em situações e localidades parecidas, não contavam com o apoio de nenhum deles.

Essas discrepâncias foram o principal gatilho para o incentivo ao uso do Cadastro Único, que pretendia concentrar os esforços de atendimento de um público com características e necessidades semelhantes, mas que contavam com auxílio de programas diferentes e deficitários em seus propósitos. Na prática, no entanto, a esperada integração não ocorreu de forma imediata, principalmente pela necessidade de uma melhor definição dos parâmetros de gestão, regras de acesso e permanência, público-alvo a ser atendido e procedimentos de coleta e manutenção dos dados. Foi somente com a criação do Programa Bolsa Família (PBF), em 2003, através da publicação da Medida Provisória Nº 132, quando houve a unificação dos programas de transferência de renda existentes, que o Cadastro Único começou a se consolidar como ferramenta de inclusão social das famílias de baixa renda. A legislação do PBF definiu o Cadastro Único como instrumento de identificação e seleção de seus beneficiários. Com a chegada do Programa Bolsa Família o número de famílias cadastradas no Cadastro Único cresceu de forma expressiva, fortalecendo-o em seu objetivo de identificar e caracterizar a parcela de famílias mais pobres da população. Na medida em que mais famílias entram no Cadastro Único, outro de seus objetivos é cumprido com maior eficiência: produzir indicadores de qualidade e alta representatividade que possam servir de auxílio à elaboração de políticas públicas.

Ao longo dos anos a legislação do Cadastro Único foi aperfeiçoada por meio de decretos e portarias. No ano de 2007 foi publicado o Decreto Nº 6.135, que revogou os decretos anteriores sobre o Cadastro Único e definiu com mais clareza os objetivos, os processos, os instrumentos, a operacionalização e as competências dos entes federados.

Aperfeiçoamentos também ocorreram na tecnologia utilizada para o funcionamento do sistema de Cadastro Único. Entre 2001 e 2003 o sistema não permitia atualizações dos cadastros. Entre 2003 e 2010 essa função foi disponibilizada, mas o funcionamento do sistema ocorria de forma *offline*, ou seja, dependia da instalação de aplicativos nos computadores em que eram feitas as

ações de cadastramento e atualização, além de outra aplicação destinada à transmissão dos dados locais para a base nacional. Tal transmissão nem sempre ocorria de forma perfeita, gerando muitas vezes divergências entre as bases locais e a base nacional do Cadastro Único. Essa versão do sistema, de uso *offline*, era chamada de versão 6. Outra dificuldade da operação do Cadastro Único em um sistema *offline* existia pela possibilidade de cadastramento de uma pessoa em dois municípios diferentes, gerando discrepâncias nos valores dos benefícios gerados e erros lógicos no sistema por duplicidade cadastral.

Entre 2008 e 2010, esteve em desenvolvimento a Versão 7 (V7) do Sistema do Cadastro Único, uma versão online que permite a entrada qualificada dos dados em nível municipal e maior consistência dos dados em nível nacional. Em outubro de 2010 o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atual Ministério do Desenvolvimento Social, iniciou a implantação de forma gradativa da versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Assim como as anteriores, essa versão foi produzida e é gerida pela Caixa Econômica Federal e apresentou como principal novidade o fato de ser totalmente online, onde as inclusões e alterações cadastrais realizadas nos municípios se comunicavam em tempo real com a base nacional do Cadastro Único, identificando de forma imediata eventuais casos de multiplicidade cadastral e divergências com outros bancos de dados, como o Cadastro de Pessoas Físicas, da Receita Federal, e o Título de Eleitor, do Tribunal Superior Eleitoral.

Em 2011 o Governo Federal instituiu, através do Decreto Nº 7492, de 02 de junho, o Plano Brasil Sem Miséria, com a finalidade de “superar a situação de extrema pobreza da população em todo o território nacional, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações.” Sua instituição foi um fator histórico importante para a consolidação do Cadastro Único como instrumento de articulação de programas sociais, pois o decreto estabelecia em seu artigo 4º que seria o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o instrumento básico para identificação do público e planejamento das ações do Plano Brasil Sem Miséria.

A implantação da versão 7 do Cadastro Único foi acompanhada por uma ampla reformulação dos formulários utilizados para o cadastramento. Houve uma aproximação aos modelos de formulários utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as alterações conceituais permitiram uma melhor identificação das famílias de baixa renda, público principal do Cadastro Único. Além do IBGE, foram consultados também o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas

(IPEA) e os órgãos que utilizam as informações do Cadastro Único na etapa de reformulação dos formulários. Os atuais formulários permitem registrar informações de famílias ou pessoas em situação de rua, famílias indígenas, famílias quilombolas, além de pessoas dos chamados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE). Os GPTEs são compostos por 13 grupos populacionais que têm prioridade nas ações de identificação e cadastramento junto ao Cadastro Único. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social, através do Guia de cadastramento de grupos: populacionais, tradicionais e específicos (2012, p. 6):

O esforço para a identificação desses grupos populacionais se justifica pelo entendimento de que estes sofrem de dupla invisibilidade. Uma, gerada pela pobreza, que muitas vezes deixa esta parcela da população brasileira à margem das ações e das políticas públicas, e outra, relacionada aos preconceitos por parcela da sociedade que age de forma a estigmatizar e a distanciar ainda mais algumas dessas famílias da convivência em sociedade e do acesso a bens e serviços públicos.

Entre os grupos identificados no formulário principal do Cadastro Único e os chamados Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, são ao todo 16 os grupos de população com algum tipo de identificação específica no Cadastro Único.

É possível agrupá-los da seguinte forma:

Em virtude de sua origem étnica:

- Famílias indígenas
- Famílias quilombolas
- Famílias ciganas

Em função de características culturais:

- Famílias extrativistas
- Famílias de pescadores artesanais
- Famílias pertencentes à comunidades de terreiro
- Famílias ribeirinhas
- Famílias de agricultores familiares

Em razão de fatores conjunturais:

- Famílias assentadas da reforma agrária
- Famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário

- Famílias acampadas
- Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura
- Famílias de presos do sistema carcerário
- Famílias de catadores de material reciclável
- Famílias de resgatados do trabalho análogo ao de escravo

Desde 2015, após o Ministério do Desenvolvimento Social e o Ministério do Trabalho firmarem o Acordo de Cooperação Técnica para atuação conjunta para o aperfeiçoamento do cadastramento de pessoas resgatadas em situação de trabalhos análogo ao de escravo, que encerrou a necessidade da apresentação da Guia de Seguro Desemprego Especial para resgatados do trabalho análogo ao de escravo, as informações de pertencimento a qualquer dos 16 grupos são autodeclaratórias, ou seja, cabe ao Responsável pela Unidade Familiar (RF) identificar se a família pertence a determinado grupo, sem a exigência de apresentação de documentos que validem essa informação. É importante ressaltar que a Autodeclaração é um dos princípios da entrevista realizada para as famílias que pretendem se cadastrar no Cadastro Único. O Manual do Entrevistador, desenvolvido pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com o objetivo de orientar o trabalho dos agentes públicos que farão a coleta das informações das famílias, define o seguinte em seus *Conceitos iniciais para a realização da entrevista*: “Autodeclaração – As informações prestadas pela família são autodeclaratórias, ou seja, não necessitam de comprovação. Por isso, respeite as respostas fornecidas pelo RF.”

Além da legislação básica do Cadastro Único, citada nos parágrafos acima, foram também utilizados como referencial teórico para este trabalho coletâneas e estudos produzidos por órgãos governamentais, como o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA), o Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPC-IG/PNUD) e o próprio Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Por fim, serviram como referência para a pesquisa as publicações Geografia e Planejamento, do autor Aziz Nacib Ab'Saber, e Geografia e Planejamento: O Uso do Território – Geopolítica, de Milton Santos.

A publicação *Perfil das Pessoas e Famílias no Cadastro Único do Governo Federal - 2013*, produzida pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do atual

Ministério do Desenvolvimento Social e apresentada no ano de 2014, faz uma importante análise do perfil dos inscritos no CadÚnico e demonstra as fragilidades do acesso das famílias cadastradas aos serviços públicos de abastecimento de água, escoamento sanitário, coleta de lixo e energia elétrica. Outros aspectos da publicação que servem de base para a realização deste trabalho estão na visibilidade que foi dada para as vulnerabilidades enfrentadas pelos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, e para a diferença encontrada nos arranjos das famílias disponíveis no Cadastro Único e por aqueles identificados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Do Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (IPC-IG/PNUD) foi utilizada como referência a publicação *O Cadastro Único como Instrumento de Articulação de Políticas*, produzida pelos pesquisadores Denise do Carmo Direito, Natália Massaco Koga, Elaine Cristina Lício e Jeniffer Carla de Paula N. Chaves do atual Ministério do Desenvolvimento Social e do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, que analisa e discute as potencialidades do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal como instrumento de articulação de políticas sociais.

Do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada serviu de referência para este trabalho o estudo denominado *Sobre as Utilidades do Cadastro Único*, de 2009. Produzido por Ricardo Paes de Barros, Mirela de Carvalho e Rosane Mendonça, o estudo cria indicadores de qualidade de vida através do agrupamento de variáveis disponíveis no Cadastro Único e estabelece diagnósticos das condições de vida e adequação das políticas sociais.

O estudo Geografia e Planejamento, de Ab'Saber, aborda as diferentes formas de se planejar, quando profissionais de áreas diferentes podem realizar essa atividade, mas defende por quais razões o Geógrafo ainda exerce um papel necessário diante de uma sobreposição de atribuições profissionais.

O artigo de Milton Santos, Geografia e Planejamento: O Uso do Território – Geopolítica, é uma crítica aos trabalhos insuficientes de professores e profissionais da geografia e apresenta as lacunas existentes na geografia brasileira e no exercício profissional dos geógrafos e geógrafas.

2.1. A ATUAÇÃO DO GEÓGRAFO NO PLANEJAMENTO

A profissão de Geógrafo possui reconhecimento em leis e decretos no país desde o período conhecido como Brasil Império. Em 09 de outubro de 1880 foi publicado o Decreto nº 3001, assinado por Francisco Inácio Marcondes Homem de Mello, o Barão Homem de Mello, que estabelecia os requisitos a serem atingidos por “Engenheiros Civis, Geographos, Agrimensores e os Bacharéis formados em mathematicas, nacionaes ou estrangeiros, para poderem exercer empregos ou comissões de nomeação do Governo.”.

Já no chamado Brasil República, os profissionais denominados Geógrafos foram em duas oportunidades contemplados por leis específicas sobre a profissão. Em 26 de junho de 1979 o então Presidente da República João Baptista de Figueiredo publicou a lei Nº 6664 que dispunha sobre a profissão de Geógrafo. Posteriormente, em 15 de setembro de 1980, foi publicado o Decreto Nº 85.138, que regulamentava a Lei Nº 6664 e dava outras providências. Ambos os instrumentos jurídicos estabeleciam em seu artigo 3º, inciso I, alíneas “a” a “n”, as atividades de competência do Geógrafo:

Art. 3º É da competência do Geógrafo o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, das entidades autárquicas ou de economia mista e particular:

I - reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia, que se fizerem necessárias:

- a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;
- c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;
- d) no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;
- e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;
- f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;
- g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;
- h) no estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinado ao planejamento da produção;
- i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;
- j) no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
- l) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;
- m) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;

n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios (BRASIL, 1980)

A Lei Nº 6.664 foi posteriormente alterada pela Lei Nº 7.399, de 04 de novembro de 1985. Tal Lei foi regulamentada pelo Decreto Nº 92.290, de 10 de janeiro de 1986. Tanto a Lei que promoveu as alterações quanto o novo Decreto não trouxeram mudanças nas atribuições profissionais do Geógrafo, permanecendo as atribuições descritas no parágrafo anterior.

A relação de atribuições que a legislação estabelece ao Geógrafo define que o planejamento territorial e de políticas públicas estão entre as áreas de atuação do profissional e também estavam entre as principais necessidades da sociedade na ocasião em que a Lei e o Decreto foram publicados, devido ao detalhamento que os instrumentos legais utilizaram ao descrever as características de atuação do profissional. Apesar da passagem de mais de três décadas das publicações, as demandas da sociedade por soluções de problemas pelas quais passam as atribuições do Geógrafo continuam altas, fazendo com que o profissional possa, cada vez mais, dar contribuições em questões atuais de grande repercussão e complexidade.

O Geógrafo Aziz Nacib Ab'Saber, em uma aula inaugural na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, em março de 1969, escolheu Geografia e Planejamento como tema para sua exposição. Tal exposição foi posteriormente transcrita e publicada no número 80 (Outubro-Dezembro de 1969) da Revista de História da Universidade de São Paulo e aborda alguns pontos da ampla relação entre o geógrafo e o planejamento. Ab'Saber diz o seguinte:

A grande prévia consiste em se saber o que é planejamento. Planejar significa elaborar planos de melhoria. Significa encontrar diretrizes para corrigir os espaços mal organizados e improdutivos. Significa encontrar meios e propiciar condições para interferir nos setores menos favoráveis de uma estrutura ou de uma conjuntura. Significa criar recursos econômicos suficientes para melhorar as condições de vida das coletividades humanas de uma região ou de um país. Significa aproveitar e adaptar exemplos e padrões adequados, venham eles de onde vierem. Significa encontrar fórmulas para um desenvolvimento regional harmônico. Significa modernizar e estender o desenvolvimento por vastos espaços. Significa, enfim, afastar os fatores de inércia cultural e econômica, e realizar um progresso globalizado, em curto espaço de tempo, e à custa do melhor dos bom-sensos possíveis (Revista de História, 1969, p.259)

Na mesma publicação Ab'Saber citou o geógrafo francês Demangeon (1952) que em sua obra *Problèmes de Géographie Humaine* procurava identificar o

verdadeiro objeto da Geografia Humana: "a geografia humana é o estudo dos agrupamentos humanos em suas relações com o meio geográfico". O geógrafo Ab'Saber diz que não é possível aplicar velhas tendências conceituais de considerar o homem como um elemento isolado: "...ao estudar uma área composta de agrupamentos humanos quaisquer, o geógrafo tem que analisar o contingente humano regional dentro da conjuntura física, sócio-econômica e sócio-cultural, que lhe serve de palco e de ambiente de vida."

Já o autor Milton Santos, em *Geografia e Planejamento: O Uso do Território – Geopolítica*, entende que a Geografia ainda está longe das atividades reais de planejamento, ficando apenas na esfera acadêmica:

Em primeiro lugar, tanto geografia como planejamento conhecem uma definição e uma prática que estão muito aquém de seu significado e de suas reais possibilidades tanto a geografia como o planejamento apenas levantam uma ponta do véu da realidade que são ambos postos a ensinar estudar e praticar. Me refiro o planejamento que se ensina nas universidades é aquele que se pratica nos órgãos de planejamento. Me refiro à da geografia que se ensina, que se aprende para ensinar e que se pratica. A relação entre a geografia que praticamos e o planejamento que praticamos é uma relação vazia entre duas ambiguidades (Revista Eletrônica: Tempo - Técnica – Território, 2011, p.6)

O presente estudo leva em conta os ensinamentos de Ab'Saber e Milton Santos e concorda que o papel do geógrafo na ação de planejamento é de fundamental importância por se tratar de um trabalho com uma amplitude que exige um profissional com a sua desenvoltura para executá-lo. A visão do todo, a capacidade de síntese entre as informações do ambiente e de sua ocupação humana é essencial e muito adequada para as ações de planejamento. Entretanto, muitas vezes as atividades de planejamento que podem ser realizadas não são levadas para a realidade, ficando o geógrafo apenas nas conjecturas por não aprender verdadeiramente a ação de planejar durante seu período de formação acadêmica.

Sendo assim, levando em conta o potencial de uso do Cadastro Único como ferramenta de planejamento territorial e de políticas públicas, o geógrafo é, apesar das dificuldades existentes, um profissional apto e indicado para realizar as ações de planejamento necessárias para propor o uso deste banco de dados em ações de melhoria da infraestrutura de serviços e equipamentos urbanos.

3. METODOLOGIA

3.1. OBTENÇÃO DOS DADOS E PRODUÇÃO DOS MAPAS

Os dados do Cadastro Único utilizados para este trabalho foram coletados da base municipal do Cadastro Único do município de Cachoeirinha-RS. A base de dados do Cadastro Único é extraída mensalmente pela Caixa Econômica Federal, em datas previamente estabelecidas e divulgadas. Os cadastros da base de dados são processados e separados pela Caixa Econômica Federal por município e posteriormente encaminhados ao Ministério do Desenvolvimento Social, que disponibiliza esses dados às gestões municipais através da ferramenta CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico, com cerca de 45 dias de atraso entre as informações que estão sendo divulgadas e as que estão no sistema de Cadastro Único. Os dados disponibilizados através da ferramenta CECAD são previamente processados pelo Ministério do Desenvolvimento Social de modo a deixar legível para os municípios as informações dos cadastros de sua área de abrangência. Os dados são disponibilizados em formato csv e podem ser facilmente manuseados em softwares como o Microsoft Excel ou o LibreOffice Calc. Caso os municípios tenham interesse ou necessidade de receber sua base de dados antes de sua disponibilização no CECAD, é possível que o gestor municipal do Cadastro Único a solicite para a Caixa Econômica Federal, através de ofício encaminhado à Gerência Executiva do Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais (GIFAB). A base disponibilizada diretamente pela Caixa aos municípios, através de seu órgão interno GIFAB, é denominada base TXT e não possui qualquer processamento nos dados para que se torne manuseável pelos municípios. Os municípios que solicitam essa base precisam providenciar meios de ler e manusear os dados nela disponíveis.

Para a realização deste trabalho foi utilizada a base do Cadastro Único do mês de setembro de 2017, disponibilizada no CECAD no mês de novembro de 2017. No mês de novembro o Cadastro Único do município de Cachoeirinha possuía informações de 6213 famílias. É importante ressaltar que o conceito de família para o Cadastro Único consiste em uma unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas

despesas atendidas por ela, todas moradoras de um mesmo domicílio. Para a definição do número de famílias que serviu de base para este estudo, alguns filtros foram aplicados, conforme explicado abaixo:

- A Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, que estabelece os procedimentos para a gestão do Cadastro Único, define que o cadastro deve ser atualizado sempre que houver qualquer alteração na composição familiar, no endereço, na renda ou nas informações escolares dos integrantes da família, ou, caso não ocorram alterações, no prazo máximo de 24 meses a partir da inclusão ou última atualização. Para a realização deste estudo foi aplicado um filtro na data da última atualização da família e foram utilizados somente cadastros com atualizações realizadas a partir de 01 de setembro de 2015, ou seja, foram utilizados somente cadastros considerados pelo Cadastro Único como atualizados.
- O Ministério do Desenvolvimento Social estipula três condições de renda para o cadastramento no Cadastro Único. A primeira define que podem ser cadastradas as famílias com renda mensal por pessoa igual ou inferior a meio salário mínimo, sendo estas famílias público preferencial do CadÚnico. No segundo caso, podem também ser cadastradas as famílias com renda familiar de até três salários mínimos. Por fim, famílias com renda superior ao estabelecido nos dois casos anteriores podem ser incluídas no Cadastro Único, desde que estejam pleiteando ou participem de programas ou serviços sociais implementados em nível federal, estadual ou municipal. Das três possibilidades de renda para o cadastramento, as duas últimas podem gerar distorções nas demonstrações pretendidas pelo presente estudo, por incluírem, por exemplo, famílias unipessoais com renda de três salários mínimos, na segunda condição de renda, e por incluírem, também como exemplo, famílias com renda de até 9 mil reais, participantes de programas específicos, na terceira condição de renda. Sendo assim, foi aplicado um filtro na renda per capita das famílias com o objetivo de manter no estudo apenas as famílias com renda por pessoa de até meio salário mínimo.

Após a aplicação dos dois filtros descritos acima, restaram na base de dados 3376 famílias para a realização dos objetivos pretendidos por este trabalho de conclusão de curso, ou pouco mais de 54% do volume inicial de famílias disponíveis no Cadastro Único do município.

Através da base de dados municipal a gestão local pode extrair dados de qualquer uma das variáveis respondidas pelas famílias na ocasião da entrevista para a inclusão ou atualização dos dados das famílias no Cadastro Único. Essas variáveis podem ser separadas por localidades (bairros), logradouros, vinculação a unidades de saúde e áreas urbanas ou rurais, por exemplo. Este estudo leva em conta a separação dos dados por bairro de residência da família, de modo a demonstrar quais localidades da cidade possuem maior ou menor necessidade de atenção, de acordo com a variável analisada. O Cadastro Único registra informações como características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. Com qualquer dessas variáveis é possível realizar análises e cruzamentos, de acordo com a necessidade da gestão local.

Exemplos de algumas dessas variáveis:

- Ocorrência de crianças e adolescentes de baixa renda em idade escolar sem frequentar a escola.
- Ocorrência de domicílios sem acesso à rede de esgotamento sanitário.
- Ocorrência de domicílios com pessoas com deficiência e idosos de baixa renda.

Após o processamento da base de dados do Cadastro Único, foram obtidas as bases necessárias para a elaboração dos produtos cartográficos. Os limites do município de Cachoeirinha e dos bairros do município em formato compatível com softwares CAD foram obtidos através da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos (SEPLAN) do município. Posteriormente os dados com os limites do município e dos bairros foram convertidos para a leitura em softwares GIS, através da criação de shapefiles. Os limites do município e dos bairros foram georreferenciados com o auxílio do Google Earth. Esses dados serviram de base para a geração dos mapas temáticos utilizados como auxílio à compreensão das informações abordadas no presente estudo. Foi utilizada a base cartográfica do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a produção do mapa de

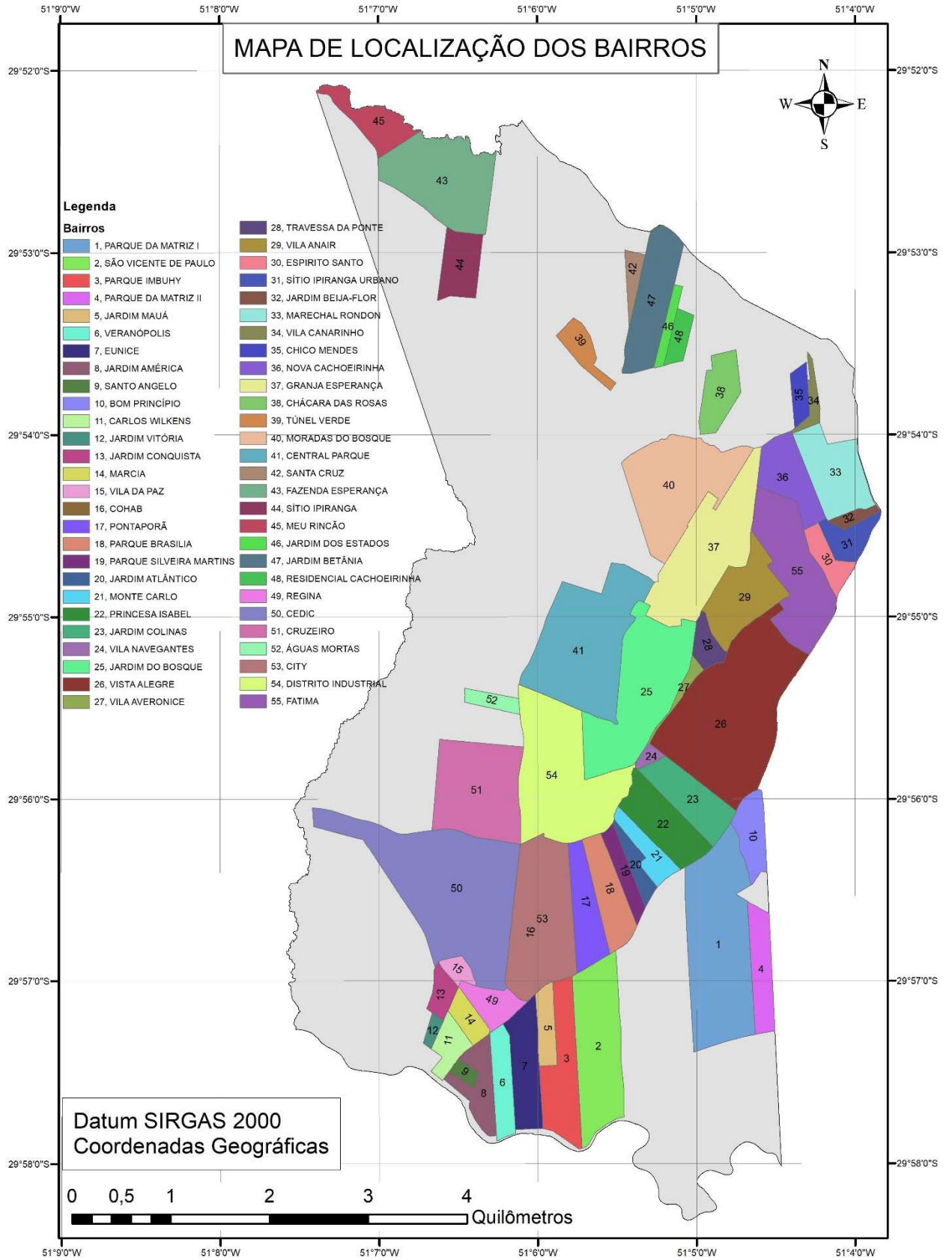
localização da área de estudo. Todos os mapas foram produzidos no software ArcGIS.

4. ÁREA DE ESTUDO

Cachoeirinha é um município brasileiro localizado no estado do Rio Grande do Sul e pertencente a Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA). Possui um território de pouco mais de 44 km² situados em uma área com acesso fácil a municípios vizinhos e rodovias. O município faz limite com os municípios de Porto Alegre, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, Gravataí e Alvorada. Na Figura 2 está exposto o Mapa de Localização dos Bairros do Município de Cachoeirinha.

Dados do último censo, realizado em 2010, indicavam uma população de 118.278 pessoas. A população estimada para o ano 2017 é de 127.318 habitantes. Trata-se da 16^o maior população entre os municípios gaúchos. A pessoa residente ou nascida em Cachoeirinha é chamada de cachoeirinhense. Cachoeirinha possui uma densidade demográfica de 2.687,04 hab/km², o que a coloca em 4^o lugar entre os municípios gaúchos com maior concentração populacional, devido à sua pequena área territorial. Dados de 2015 indicavam que o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,5 salários mínimos, o que deixava o município na posição 93^o quando comparado aos outros 496 municípios do Estado do Rio Grande do Sul, além de demonstrar um percentual de 38,2% da população ocupada. Outro indicador apresentado pelo IBGE, através da página IBGE Cidades, mostra que, ainda em 2015, a renda de 28,5% da população do município era de até meio salário mínimo por pessoa, sendo esta uma renda adequada para a inscrição das famílias no Cadastro Único. Considerando que apenas cerca de 14% da população do município está inscrita no CadÚnico, é possível prever o potencial de dados estratégicos que estariam disponíveis para o aperfeiçoamento das políticas públicas das três esferas de poder voltadas à população local, caso todas as famílias com esse perfil estivessem cadastradas.

Figura 2 - Mapa de Localização dos Bairros do Município de Cachoeirinha



Com um Produto Interno Bruto (PIB) per capita de R\$ 47.494,00, Cachoeirinha encontra-se na posição 48º entre os municípios do estado e na posição 281º em uma comparação com os demais 5569 municípios do país. No indicador divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que mede o Percentual das receitas oriundas de fontes externas, o município encontra-se no extremo oposto, estando na posição 467º no estado e em 4832º no país, com um percentual de 59,1%. Esses dois indicadores, PIB per capita e Percentual das rendas oriundas de fontes externas, normalmente possuem uma relação de proporcionalidade inversa e este último demonstra a capacidade dos municípios de manterem-se por receitas internas ou, ao contrário, da necessidade de dependerem de recursos estaduais e federais para se sustentarem.

Em indicadores de território e ambiente, Cachoeirinha possui o significativo percentual de 95,3% de esgotamento sanitário adequado, ficando na 5º posição no estado e na 177º posição no país. O indicador de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio) atinge 45% e a coloca em boas posições tanto no estado (64º) quanto no país (587º).

Em indicadores de saúde, como o percentual de mortalidade infantil, e de educação, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o município de Cachoeirinha encontra-se em posições intermediárias no ranking dos municípios do estado e do país, sem destaques positivos ou negativos. Entretanto, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade, calculada pelo IBGE através de dados do censo de 2010, ficou em 96% e coloca o município na posição 447º entre os 497 municípios gaúchos, e na posição 4570º entre os 5570 municípios brasileiros. Trata-se de um indicador em que os municípios pequenos frequentemente atingem percentuais entre 98% e 99%, devido a facilidade de acompanhamento dos alunos em idade escolar, situação que enfrenta mais dificuldade em municípios de maior porte.

5. O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

O Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Cachoeirinha, instituído pela Lei Complementar Municipal Nº 11, de 18 de dezembro de 2007, estabelece em seu artigo 1º os princípios que devem reger a política urbana municipal:

Art. 1º. A política urbana do Município reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - inclusão social e territorial: a cidade deve garantir aos cidadãos a justa distribuição de moradia e suporte público (infra-estrutura e serviços urbanos), tendo como objetivos:

- a) - a erradicação da segregação espacial;
- b) - contribuir para a diminuição da pobreza e redução das desigualdades sociais, por meio do uso racional dos recursos sócio-ambientais;
- c) promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, necessidades especiais e quaisquer outras formas de discriminação, devendo os instrumentos de direito urbanístico ser utilizados visando atender a essas necessidades;

II - direito à cidade: a cidade, seus recursos naturais e seus equipamentos devem ser de acesso de todos e preservados para as presentes e futuras gerações, tendo como objetivos:

- a) - a política de regularização fundiária deve levar em consideração o desenvolvimento sustentável e o acesso de todos à cidade;
- b) - a garantia do direito à moradia deve ser efetivada preferencialmente em áreas já urbanizadas;
- c) - os aglomerados urbanos de menor renda devem ser integrados à cidade mediante inclusão na malha viária e transporte público de qualidade;
- d) - deve ser garantido em todas as zonas do município o desenvolvimento da cultura e lazer.

III - função social da cidade e da propriedade: a cidade e a propriedade urbana devem ser utilizadas de maneira a contribuir para o bem comum, respeitados os direitos individuais e o meio ambiente, nos termos deste plano diretor, o qual deve:

- a) - promover o adequado aproveitamento dos vazios urbanos ou terrenos subutilizados, não edificadas ou não utilizados, ou ociosos;
- b) - sancionar a retenção especulativa dos vazios urbanos ou terrenos subutilizados, não edificadas ou não utilizados, ou ociosos;
- c) - disciplinar o direito de construir de maneira a gerar recursos, através do solo criado, para o atendimento da demanda de infra-estrutura e de serviços públicos provocada pelo adensamento, pela verticalização das edificações e pela impermeabilização do solo;

IV - preservação e recuperação do ambiente natural, definindo-se:

- a) - o meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo, sendo direito e dever de todos colaborar na sua preservação, proteção e recuperação para as presentes e futuras gerações;
- b) - que as políticas de educação, trânsito, transporte e desenvolvimento econômico devem considerar a preservação e proteção dos recursos ambientais existentes, bem como a adequada destinação dos resíduos residenciais, comerciais, hospitalares e industriais;

V - gestão democrática: a gestão do desenvolvimento urbano e ambiental deve se dar de maneira democrática, por meio de órgãos e fóruns que representem os mais diversos setores da sociedade, de modo a evitar:

- a) - a multiplicidade de representação de qualquer setor tendente a excluir a gestão democrática;

b) - a alteração de qualquer dispositivo deste Plano Diretor sem o prévio encaminhamento do assunto à audiência pública antes do envio do projeto de lei à Câmara de Vereadores;

VI - valorização e fortalecimento do poder público municipal: o Poder Público Municipal tem o dever de atuar no planejamento democrático da cidade, por meio de:

a) - políticas públicas que possam ser efetivadas dentro das competências constitucionalmente asseguradas ao Município;

b) - instituição ou revitalização dos órgãos fiscalizadores dotados de poder de polícia com profissionais capacitados e a infra-estrutura necessária.

VII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.

VIII - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos.

IX - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas as situações socioeconômicas da população e as normas ambientais. (Cachoeirinha, 2007).

Entre os princípios elencados no artigo 1º do PDDU é possível identificar alguns que poderiam ser melhor contemplados com o auxílio dos dados disponíveis no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Alguns dos princípios descritos nos incisos I (inclusão social e territorial), II (direito à cidade), V (gestão democrática) e VI (valorização e fortalecimento do poder público municipal) são relacionados a regularização fundiária, melhorias para a população de baixa renda, melhoria e melhor distribuição dos serviços e equipamentos públicos e melhor planejamento de modo a alcançar áreas da cidade não cobertas por serviços públicos e infraestrutura essencial. Tais temáticas são inerentes ao Cadastro Único e estão disponíveis com um alto percentual de confiabilidade para os mais de 3300 cadastros levados em conta neste estudo, situação que se repete nos demais municípios, sendo lógico que os dados sejam aproveitados pelas gestões municipais em seus planejamentos.

A indicação de um alto grau de confiabilidade refere-se às características de coleta de dados e da forma como são feitas as inclusões e atualizações dos dados das famílias no Cadastro Único. A característica principal das entrevistas de coleta de dados para o cadastro é de que as informações prestadas pelo Responsável Familiar (RF) são autodeclaratórias e, como explicado anteriormente, não necessitam de comprovação por parte do RF. Além disso, as informações são coletadas por entrevistadores em formulários específicos e posteriormente são inseridas no sistema de Cadastro Único, por digitadores. As atividades de entrevista e inserção dos dados no sistema podem ser realizadas em uma única etapa em alguns casos, com a entrevista sendo realizada diretamente no sistema. Ambas as

funções, de entrevistador e digitador, possuem capacitações específicas, promovidas pelo departamento estadual do Cadastro Único e pela Caixa Econômica Federal, respectivamente. Tal característica torna o sistema de Cadastro Único um banco de dados alimentado por diversos operadores, com a realização de operações simultâneas dentro do município. Esta condição, de uma operação com diversos profissionais aptos a incluir e alterar os dados do sistema, somada a característica de informações autodeclaratórias, faz com que o Cadastro Único esteja sujeito a tentativas de fraudes ou a alterações indevidas em seus dados. É importante ressaltar que são realizadas ações anuais de auditoria e de revisão cadastral que ficam a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e dos municípios. Também são realizadas ações eventuais de averiguação pelas unidades de controle interno dos municípios e por outros órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), Ministério Público Federal (MPF) e pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU). As ações de fiscalização garantem confiabilidade aos dados disponíveis no CadÚnico, pois promovem a identificação e correção de informações inconsistentes e omissas e qualificam os dados para uso em políticas públicas nas três esferas de governo.

O artigo 2º do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano estabelece os objetivos a serem atingidos pelo desenvolvimento urbano municipal, visando a efetividade dos princípios mencionados no artigo 1º:

“Art. 2º. Visando à efetividade dos princípios mencionados no art. 1º com eficiência, equidade, sustentabilidade e qualidade ambiental, são objetivos do desenvolvimento urbano municipal:

I - consolidar Cachoeirinha como uma cidade diversificada e equilibrada, mediante as seguintes ações:

a) - evitando a monofuncionalidade e a dependência de uma base econômica única;

b) - equilibrando sua base industrial com a vocação terciária;

c) - diversificando as atividades econômicas e culturais;

d) - distribuindo os equipamentos públicos; e

e) - atendendo às especificidades dos diferentes extratos populacionais;

II - elevar a qualidade física, funcional e simbólica do ambiente urbano, contribuindo para a elevação da qualidade de vida da população;

III - desenvolver a cidade de forma sustentável, atendendo às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades;

IV - aumentar a eficiência econômica da cidade, racionalizando os investimentos públicos e o uso da infra-estrutura instalada e otimizando as políticas tributárias;

V - democratizar o acesso à terra e à habitação, promovendo projetos e ações de produção de moradia e de regularização fundiária;

- VI - prevenir distorções e abusos no aproveitamento econômico da propriedade urbana, coibindo seu uso especulativo ou nocivo ao meio ambiente e à eficiência do sistema urbano;
- VII - permitir e regular a participação da iniciativa privada no processo de urbanização, quando de interesse público e compatível com o cumprimento das funções sociais da cidade;
- VIII - aumentar a eficácia da ação governamental, planejando, fiscalizando e cooperando com os governos estadual e federal e os Municípios vizinhos;
- IX - descentralizar a gestão, o planejamento e a fiscalização pública, garantindo ampla participação da população e publicidade de todos os atos relativos ao desenvolvimento urbano. (Cachoeirinha, 2007)

Assim como no artigo anterior, o Cadastro Único também pode servir de auxílio para o cumprimento de alguns dos objetivos descritos no artigo 2º. De forma direta, os dados do CadÚnico podem auxiliar com o fornecimento de informações para a aplicação dos objetivos descritos nos incisos IV (aumentar a eficiência econômica da cidade, racionalizando os investimentos públicos e o uso da infraestrutura instalada e otimizando as políticas tributárias) e V (democratizar o acesso à terra e à habitação, promovendo projetos e ações de produção de moradia e de regularização fundiária).

Por sua característica de cadastro em forma de questionário, em que são levantados dados do domicílio e da família, o Cadastro Único identifica vulnerabilidades enfrentadas por cada uma das pessoas e dificuldades gerais, como dificuldade de acesso a serviços públicos como coleta de lixo, saneamento básico, acesso a distribuição de água e luz, além de identificar fragilidades nas condições de moradia das famílias e conseqüentemente identificar quais são as famílias que possuem maior pressa em receber atendimento por programas habitacionais. Nos casos em que as pessoas já possuem domicílio, mas com fragilidades no acesso aos serviços públicos básicos, é possível definir quais as áreas prioritárias para que se intensifique as ações de regularização fundiária, visto que em muitos casos os serviços públicos e a infraestrutura municipal básica não podem chegar até essas áreas por se tratarem de ocupações irregulares ou alvo de ações judiciais de reintegração de posse ou regularização. Em ambos os casos, devido à instabilidade da situação, os municípios acabam não investindo em infraestrutura permanente e as concessionárias de serviços por determinação judicial muitas vezes não podem realizar a correta instalação da rede de serviços. Os moradores da área seguem ano após ano sem acesso pleno a sua condição de cidadania devido a entraves judiciais

ou regularizações travadas em algum ponto das gestões municipais ou em alguma das instâncias no Poder Judiciário.

A solução dos problemas descritos acima não é simples e passa por ampla mobilização dos envolvidos na questão. Processos de regularização fundiária são complexos e exigem comprometimento e ação dos vários entes participantes, como os proprietários da gleba, os representantes das secretarias municipais da fazenda, da habitação e outras eventualmente, do poder judiciário, entre outros. O mapa 4 (Inclusão Sócio Territorial, em anexo) do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano traz a localização das Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), definidas na lei como sendo aquelas destinadas à produção e à manutenção de Habitação de Interesse Social, com destinação específica e normas próprias de uso e ocupação do solo. O artigo 149 do PDDU do Município de Cachoeirinha estabelece as Áreas Especiais de Interesse Social da seguinte forma:

I - Áreas Especiais de Interesse Social 1 (AEIS 1): áreas que exijam ações de regularização fundiária e/ou jurídica tais como:

- a) - assentamentos auto-produzidos por população de baixa renda;
- b) - loteamentos públicos ou privados irregulares ou clandestinos que atendam às condições mínimas de habitabilidade, nos termos do § 7º deste artigo;

II - Áreas Especiais de Interesse Social 2 (AEIS 2): áreas não-edificadas, localizadas em Zonas Predominantemente Residenciais, que serão destinadas, prioritariamente, à implantação de Habitação de Interesse Social, devendo incidir nestas áreas o direito de preempção;

III - Áreas Especiais de Interesse Social 3 (AEIS 3): áreas ocupadas com fins de uso habitacional por população de baixa renda que exijam ações de remoção e realocação em função de sua localização caracterizada por:

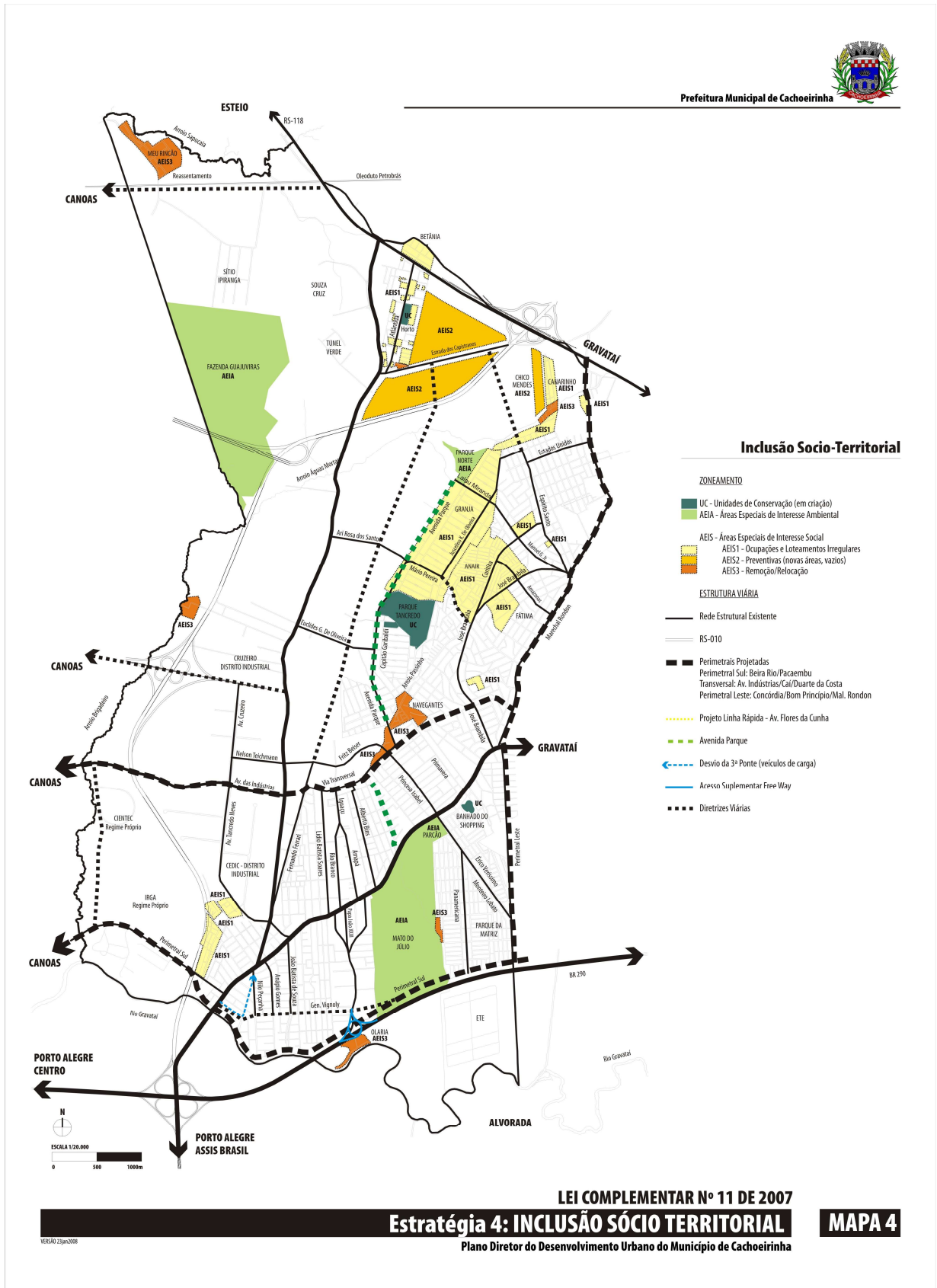
- a) - inexistência de infra-estrutura e equipamentos públicos;
- b) - áreas de risco como proximidade a arroio e rede de alta tensão;
- c) - ocupação de área de preservação permanente;
- d) - ocupação de áreas públicas destinadas a praças ou equipamentos públicos. (Cachoeirinha, 2007)

O mapa Inclusão Sócio Territorial do Plano Diretor demonstra que as áreas definidas como AEIS 2 estão concentradas no norte do território do município, perto do limite com o município de Gravataí. Considerando que as áreas denominadas AEIS 3, de remoção ou relocação, estão espalhadas por todo o território de Cachoeirinha, como demonstrado pelo próprio mapa 4 e pelos dados do Cadastro Único, nas famílias cadastradas com condições precárias de moradias, é possível que, caso as famílias atualmente residentes nas AEIS 3 sejam removidas dessas áreas e posteriormente relocadas para alguma das AEIS 2, seja aumentado ou até mesmo criado um novo problema social, visto que as áreas estabelecidas como

AEIS 2 localizam-se hoje distantes dos locais de principal oferta de postos de trabalho no setor de comércio e serviços do município, e distantes também do órgãos de administração municipal e de linhas de transporte público que atendam de modo satisfatório a população, situação que pode gerar mais desempregos e condições de miserabilidade. De modo geral, são locais distantes do centro e contam com menor oferta de empregos e serviços, tornando a relocação mais um fator desestabilizador para famílias que cotidianamente já necessitam enfrentar diversos contrários e desafiadores.

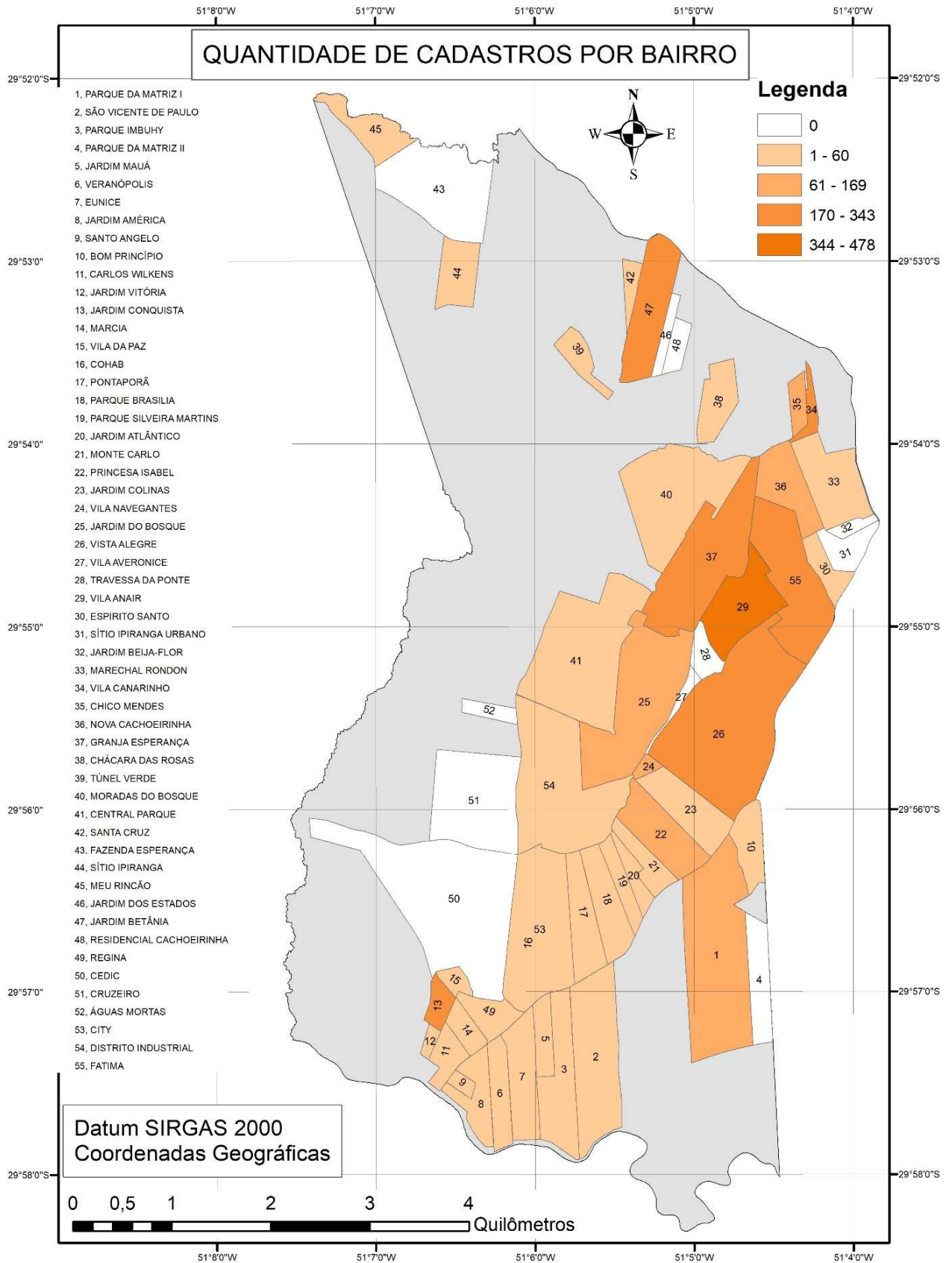
De modo geral, é possível perceber que o Cadastro Único apresenta um grande potencial de aplicação de seus dados nas proposições listadas no Plano Diretor do Município de Cachoeirinha, devido a sua característica intrínseca de conseguir demonstrar as deficiências de alcance das infraestruturas públicas e as necessidades prioritárias de uma população marcada por necessidades dos mais diversos tipos. O Cadastro Único provavelmente é o banco de dados mais atualizado a disposição dos municípios em sua tarefa de alcançar as localidades de maior carência de ações planejadas do poder público municipal, sendo que o começo da sua utilização por outras secretarias dos municípios, além dos espaços das secretarias de assistência social, representaria um grande salto de qualidade e efetividade de ações.

Figura 3 - Mapa Inclusão Sócio Territorial do Plano Diretor



Fonte: Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Cachoeirinha (2007).

Figura 4 - Mapa de Quantidade de Cadastros por Bairro



Fonte: O Autor (2018).

7. USO DO CADASTRO ÚNICO NO PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS

O objetivo do presente estudo é demonstrar o potencial de aplicação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal em ações de planejamento realizadas pelas gestões municipais, que são as que possuem naturalmente os dados citados nos exemplos utilizados. O mapa acima demonstra onde estão localizados os bairros com maior quantidade de famílias inscritas no Cadastro Único.

Levando em conta este caráter de demonstração de potencial, o estudo não tem a pretensão de promover o Cadastro Único como o instrumento que pode resolver todos os problemas e eventuais deficiências de planejamento nos territórios dos municípios, e principalmente, não tem a pretensão de se mostrar como ferramenta solucionadora das dificuldades encontradas no território do município de Cachoeirinha. A escolha do tema e do município que serve de exemplo se devem a fatores que se complementam e permitiram que tal análise pudesse ser realizada com mais fidelidade no município de Cachoeirinha, devido aos motivos relacionados nas justificativas do trabalho. A escolha do próprio município de Cachoeirinha, em que sou assistente administrativo do departamento de Gestão do Cadastro Único desde 2011, se deu principalmente pela possibilidade de acesso aos dados necessários para a análise, mas também com a finalidade de criar o ambiente mais realista possível, de modo a demonstrar, na visão de um servidor municipal com acesso a estes dados, como os demais municípios podem fazer uso desta ferramenta e exemplificar algumas das aplicações possíveis das informações disponíveis em sua base de dados. Dessa forma, reitero que o estudo não pretende se mostrar como uma pesquisa completa de todas as possibilidades de aplicação dos dados do CadÚnico e nem ignora o fato de que nem todas as exemplificações utilizadas aqui servirão da mesma forma e terão a mesma utilidade para todos os municípios e pesquisadores que eventualmente queiram fazer uso destes dados, pelas seguintes razões:

- O Cadastro Único é um instrumento que coleta dezenas de dados dos domicílios, do acesso a serviços e infraestrutura urbana e das pessoas e famílias. Qualquer desses dados podem ser analisados de forma individual ou em conjunto com outros, ficando a cargo do responsável pela análise, neste último caso, de escolher as variáveis que julgar

adequadas, podendo criar relações já consolidadas ou se aventurar a buscar relações entre duas variáveis com ligações não tão óbvias.

- Algumas variáveis disponíveis no Cadastro Único podem ser de maior ou menor relevância conforme o porte dos municípios de que se utilizam os dados e também de aspectos econômicos do município e da população, sua relação e proximidade com municípios vizinhos, existência ou não de área rural, etc. De forma objetiva, cada um dos 5570 municípios do país possui uma realidade única e os dados do Cadastro Único de cada município também terão características que levam em conta essa individualidade de realidades municipais.

7.1.OS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO

Os processos de inclusão e atualização das informações das famílias no Cadastro Único são realizados através de entrevistas que consistem em perguntas sobre características de identificação, escolaridade, deficiência e renda de cada um dos integrantes do grupo familiar, e das características do domicílio, gastos mensais médios da família, e outros campos com identificação para condições específicas estipuladas pelo CadÚnico, como trabalho infantil ou a ocorrência de pessoas integrantes em um dos treze Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), listados anteriormente, e dos três outros grupos populacionais identificados.

Existem três tipos de formulários de cadastramento:

- Formulário Principal de Cadastramento;
- Formulários Avulsos; e
- Formulários Suplementares.

7.1.1. Formulário Principal de Cadastramento Formulário Principal de Cadastramento

O Formulário Principal de Cadastramento é o instrumento principal de coleta de informações para o Cadastro Único. As informações perguntadas nele dizem respeito à caracterização geral da família e cada um de seus componentes. Está estruturado em 10 blocos:

Blocos 1, 2 e 3: Identificação do Domicílio e da Família

Blocos 4, 5, 6, 7 e 8: Identificação da Pessoa

Bloco 9: Responsável pela Unidade Familiar – RF.

Bloco 10: Trabalho infantil.

Os Blocos 4, 5, 6, 7 e 8, de identificação da pessoa, repetem-se 6 (seis) vezes, permitindo o cadastramento de até 6 (seis) pessoas utilizando o mesmo formulário. Para famílias com mais componentes, são utilizados os Formulários Avulsos.

O Formulário Principal é também chamado de caderno verde. Na contracapa, são apresentados alguns conceitos e lembretes importantes para o entrevistador e, na última página, está o comprovante de prestação de informação e os Termos de Adesão da CAIXA para recebimento de mensagens via celular e e-mail

O Formulário Principal pode ser utilizado tanto para a coleta de dados de novas famílias, que nunca foram cadastradas, quanto para a atualização das informações das famílias que já foram incluídas no Cadastro Único.

7.1.2. Formulários Avulsos

O Cadastro Único possui dois formulários avulsos, utilizados, principalmente, para a atualização cadastral e para a inclusão de famílias quando não couber no Formulário Principal. Cada um deles reproduz partes do Formulário Principal.

Os Formulários Avulsos são:

Avulso 1: Identificação do Domicílio e da Família.

Avulso 2: Identificação da Pessoa.

Como o próprio nome diz, o Formulário Avulso 1 traz os blocos que identificam as características do domicílio e da família, enquanto o Formulário Avulso 2 contém os blocos que identificam as características de cada pessoa da família.

7.1.3. Formulários Suplementares

Os Formulários Suplementares servem para identificar situações específicas que complementem o cadastro da família, e devem ser utilizados após o preenchimento do Formulário Principal.

Os Formulários Suplementares são:

Formulário Suplementar: 1 Vinculação a Programas e Serviços.

Formulário Suplementar 2: Pessoa em Situação de Rua.

O Formulário Suplementar 1 é utilizado para identificar a vinculação das famílias aos programas e serviços oferecidos pelo Governo Federal e para identificar famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos.

O Formulário Suplementar 2 é preenchido para famílias em situação de rua, sendo preenchido um para cada pessoa em situação de rua.

7.2. O POTENCIAL DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO PARA AÇÕES DE PLANEJAMENTO

Nesta seção serão descritos os dados disponíveis e algumas das possíveis utilizações das informações disponíveis em cada uma das partes dos formulários.

7.2.1. Bloco 1 do Formulário Principal – Identificação e Controle

O primeiro bloco de perguntas do Cadastro Único coleta informações sobre a própria entrevista, como a data da realização e do entrevistador responsável, e a forma de coleta de dados, se foi realizada com ou sem visita domiciliar.

Dados úteis aos responsáveis por ações de planejamento são coletados em campos que perguntam o endereço completo da família, em um formato bastante detalhado que traz alguns elementos similares aos utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nos questionários do Censo 2010.

Por se tratarem de cadastros voltados às famílias de baixa renda, que muitas vezes residem em locais de difícil acesso ou sem endereço padronizado, o bloco de Identificação e Controle destina um amplo espaço para o detalhamento dos dados de endereço da família, com espaços para complementos e referências para localização, além dos itens padronizados como localidade, logradouro, número e CEP. Famílias em situação de rua são cadastradas com o endereço do órgão que está realizando o cadastro.

O bloco de Identificação e Controle possui espaço para a identificação do Setor censitário (campo 1.06), mas tal marcação não está disponível no sistema de Cadastro Único. De acordo com o IBGE, o “setor censitário é a unidade territorial estabelecida para fins de controle cadastral, formado por área contínua, situada em um único quadro urbano ou rural, com dimensão e número de domicílios que permitam o levantamento por um recenseador. Assim sendo, cada recenseador procederá à coleta de informações tendo como meta a cobertura do setor censitário

que lhe é designado.” Por suas características, de um setor censitário equivaler a cerca de 300 domicílios, a implantação da atribuição do setor censitário aos cadastros seria de grande utilidade para as ações de planejamento nos municípios, visto que a identificação apenas por localidades não consegue demonstrar com a mesma qualidade dos setores censitários onde estão localizadas as famílias com maiores dificuldades.

Todos os dados de endereço de endereço podem ser filtrados e cruzados de modo a atender as necessidades do planejador ou do pesquisador que utiliza as informações.

7.2.2. Bloco 2 do Formulário Principal – Características do Domicílio

O bloco de características do domicílio não deve ser preenchido para famílias em situação de rua, visto que elas são cadastradas com o endereço do órgão que as cadastra. As demais famílias respondem neste bloco as informações sobre características de localização e de construção do domicílio, como localização urbana ou rural, número de cômodos e número de cômodos que servem de dormitório, e características da espécie do domicílio, sendo que o Cadastro Único as divide em três espécies, conforme conceitos do Manual do Entrevistador (2011, p.54):

a) Domicílio Particular Permanente – é um espaço próprio para servir de moradia permanente ou duradoura, composto por pelo menos um cômodo. O local em si não é uma adaptação de moradia, embora possa ter adaptações internas ou demonstrar precariedade, expressando algum grau de vulnerabilidade. Normalmente, tem acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo.

O domicílio das famílias que ocupam um cômodo de uma casa de cômodos e locais similares, como cortiços, é considerado como particular permanente.

As casas de cômodos e os locais similares à unidade de moradia multifamiliar (com várias famílias diferentes) apresentam as seguintes características:

- uso comum de instalações hidráulicas e sanitárias (banheiro, cozinha, tanque, etc.);
- diversas funções em um mesmo ambiente (dormir, cozinhar, fazer refeições, trabalhar, passar roupa, etc.);
- várias habitações (domicílios particulares) construídas em lotes urbanos ou com subdivisão de habitações em uma mesma edificação, geralmente alugadas, subalugadas ou cedidas e sem contrato formal de locação.

ATENÇÃO: Domicílio particular não quer dizer que a família seja proprietária do imóvel. O Cadastro Único não coleta informações quanto ao domicílio da família ser alugado ou próprio e independe do tempo que a família reside no local.

Obs.: mesmo em áreas de maior vulnerabilidade como favelas, é possível encontrar domicílios que serão considerados particulares permanentes, desde que atendam às características estabelecidas anteriormente.

b) Domicílio Particular Improvisado – espaço que, no momento da entrevista, está precariamente adaptado pela família para servir de moradia. Nestes domicílios, geralmente não é possível distinguir cômodos ou individualizar os espaços. Normalmente, não têm acesso a serviços básicos de abastecimento de água, energia elétrica, saneamento ou coleta de lixo, configurando uma situação de extrema vulnerabilidade.

Nesses locais, pessoas ou famílias podem fixar moradia, adaptando o espaço às suas necessidades. Os domicílios particulares improvisados podem estar em áreas privadas como prédios ou casas abandonadas, construções, acampamentos em áreas rurais, ou em áreas públicas como barracas, tendas, etc.

c) Domicílio Coletivo – aquele estabelecimento ou instituição que, na data da entrevista, tem a relação entre seus habitantes restrita a normas de subordinação administrativa.

São exemplos de domicílio coletivo: abrigos, campings, hotéis, pensões, quartéis, postos militares, asilos, conventos, alojamento de trabalhadores, etc.

Além destas, são também coletadas neste bloco informações sobre o material de construção da casa, formas de abastecimento de água, de luz, de coleta de lixo e de escoamento do esgoto sanitário, além de identificar se existe pavimentação no trecho de logradouro em frente ao domicílio da família.

Com suas questões destinadas a identificar fragilidades nas condições de moradias das famílias, o bloco 2 tem um papel importantíssimo no auxílio ao geógrafo ou outro profissional planejador em sua tarefa de analisar as deficiências da estrutura da cidade e identificar áreas sem acesso a serviços básicos, como coleta de lixo e rede coletora de esgoto sanitário. Trata-se, certamente, de um dos blocos do Cadastro Único que fornece mais informações às gestões que se disponham a contar com este banco de dados, visto que uma análise com a escolha das variáveis adequadas pode proporcionar, por exemplo, uma relação das famílias elegíveis e prioritárias para serem atendidas por programas habitacionais. É também com a análise dos dados informados no bloco 2 que as gestões municipais podem identificar localidades prioritárias para receberem investimentos, de modo a atender os objetivos relacionados no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

7.2.3. Bloco 3 do Formulário Principal - Família

O bloco do Cadastro Único que coleta informações da família é responsável por identificar famílias indígenas e quilombolas e identificar também o nome da terra

ou reserva indígena e o nome da comunidade quilombola onde as famílias residem, caso informem que residam nestas áreas.

Outros campos do bloco 3 servem de complemento às informações coletadas pelo bloco 2 no que se refere a definição das famílias prioritárias para atendimento em programas habitacionais, por exemplo. Eles identificam a quantidade de pessoas residentes no domicílio e a quantidade de famílias residentes no domicílio. O Cadastro Único utiliza a resposta deste último para identificar situações de famílias conviventes. Conforme disposto no Manual do Entrevistador (2011, p. 63) define que famílias conviventes são:

Famílias compostas por duas ou mais unidades nucleares, parentes ou não, que residem em um mesmo domicílio e, necessariamente, compartilham um ou mais cômodos da casa, mas não compartilham rendas e despesas. As famílias conviventes podem dividir as despesas habituais da casa: aluguel, água e luz, mas não compartilham outros gastos nem dividem os rendimentos”. Para exemplificar, o mesmo manual traz a seguinte situação: “Por exemplo: considere um casal com um filho. Esse filho se casa e continua morando no mesmo domicílio dos pais, mas sem compartilhar sua renda com eles, nem depender da renda de seus pais. Temos, então, duas unidades nucleares diferentes, compostas de duas pessoas cada uma, que chamamos de famílias conviventes.

Tal situação indica uma família elegível e potencialmente prioritária para ser contemplada por um programa habitacional.

Ainda no bloco 3, existem campos que perguntam se existem pessoas da família internadas, abrigadas, ou privadas de liberdade há mais de doze meses, identificam as despesas mensais da família, além de outros que identificam a unidade de saúde e o centro de referência da assistência social que a família procura quando precisa de atendimento.

7.2.4. Blocos 4 e 5 do Formulário Principal – Identificação da Pessoa e Documentos

Os dois blocos seguintes do formulário principal de cadastramento são de identificação de cada uma das pessoas integrantes da família e seus respectivos documentos. É definido o parentesco de cada integrante do grupo familiar com referência ao Responsável pela Unidade Familiar (RF). O Cadastro Único define que o RF deve ser um dos componentes da família e morador do domicílio, com idade mínima de dezesseis anos e preferencialmente mulher.

Para fins de cadastramento, como regra geral, o RF deve, obrigatoriamente, apresentar CPF ou Título de Eleitor. Para os demais componentes da família, é necessária a apresentação de ao menos um documento previsto no bloco 5:

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Registro Geral de identificação (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Título de Eleitor

Pessoas declaradas como pertencentes a povos Indígenas ou Comunidades Quilombolas possuem regras diferenciadas para cadastramento, como descrito no Manual do Entrevistador (2011, p.18):

Para o RF de famílias indígenas e de famílias quilombolas não é exigida a apresentação de CPF ou Título de Eleitor. Nestes casos, o RF poderá ser cadastrado com a apresentação de qualquer outro documento de identificação (Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Registro Geral de identificação – RG e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social) indicado neste bloco.

Para famílias indígenas, será aceito também o Registro Administrativo de Nascimento do Indígena (RANI) caso não possuam qualquer um dos documentos de identificação indicados anteriormente. Quando a pessoa tiver Certidão de Nascimento ou de Casamento, além da RANI, dê preferência para registrar os dados de uma dessas duas certidões, ao invés dos dados da RANI .

Se a pessoa possuir a RANI, e também CPF, RG, Carteira de Trabalho ou Título de Eleitor, registre as informações de todos os documentos apresentados.

O Cadastro Único prevê também o cadastramento de pessoas que não possuem documentação civil. A entrevista de pessoas ou famílias sem documentos será realizada normalmente, mas as pessoas sem documentação civil não contarão para o cálculo de renda por pessoa, não receberão Número de Identificação Social (NIS) e não estarão habilitadas a participar de programas sociais. A identificação das pessoas sem documentação é muito importante para que o município possa organizar políticas e ações locais de mobilização para o registro de nascimento e emissão de documentação civil, de modo a garantir a cidadania dessas pessoas.

7.2.5. Blocos 6, 7 e 8 do Formulário Principal – Pessoas com Deficiência, Escolaridade e Trabalho e Remuneração

Os blocos 6, 7 e 8 do formulário principal de cadastramento coletam informações circunstanciais dos integrantes das famílias. Mesmo no bloco 6, que pergunta sobre deficiências em cada um dos integrantes da família e que geralmente indica situações permanentes de saúde, conforme disposto no Manual do Entrevistador (2011, p. 86), no Cadastro Único é levada em conta: “a inabilidade da pessoa de realizar uma ou mais atividades do seu dia-a-dia (tais como comunicar-se, cuidar de si, trabalhar, ir à escola, etc.), em função da diminuição de alguma capacidade, como enxergar, ouvir, movimentar-se, entre outras”. Sendo assim, pessoas que apresentam doenças crônicas podem ser identificadas no bloco 6 caso sofram limitações decorrentes dessas enfermidades para a realização das atividades diárias.

Os blocos 7 e 8 também apresentam grande potencial de utilização em ações de planejamento territorial, visto que identificam a situação de escolaridade e trabalho e remuneração de cada uma das pessoas integrantes da família cadastrada. Com os dados coletados pelo CadÚnico, é possível identificar necessidades de crianças e adultos nas áreas de escolaridade, como por exemplo a demanda de vagas em escolas de educação infantil ou a alta incidência de adultos não alfabetizados em determinada localidade, sendo possível sugerir a implantação e cursos itinerantes de alfabetização, de modo a atender a uma necessidade que existe em algumas localidades mas que talvez não justifique o estabelecimento de uma turma fixa de ensino de jovens e adultos.

Jovens que abandonaram os estudos ou crianças em idade escolar que ainda não foram matriculadas no ensino regular também podem ser identificadas através dos dados disponíveis no Cadastro Único.

No bloco 8, de trabalho e remuneração, são coletados dados de diversos tipos de vínculos de trabalho e onde é possível identificar situações de precariedade nas relações trabalhistas. As características do questionário do Cadastro Único permitem que sejam identificadas a situação da renda atual das famílias e o histórico dos últimos doze meses, de modo a reconhecer quais estão a mais tempo sem renda de trabalho para que possam ser promovidas ações de enfrentamento a

necessidades como essas e reduzir a quantidade de famílias dependendo exclusivamente de programas sociais.

7.2.6. Blocos 9 e 10 do Formulário Principal – Responsável pela Unidade Familiar e Marcação Livre para o Município (Trabalho Infantil)

Os dois últimos blocos do Cadastro Único finalizam a entrevista de cadastramento. No bloco 9 o Responsável pela Unidade Familiar assina o formulário, informa seus dados de contato e a entrevista é encerrada. O bloco 10, responsável por identificar situações de trabalho infantil, é preenchido após o encerramento da entrevista e não é perguntado diretamente às famílias.

De acordo com o Manual do Entrevistador (2011, p.115), o trabalho infantil é definido da seguinte forma: *“Considera-se trabalho infantil toda forma de trabalho, remunerada ou não, exercida por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesseis) anos”*.

Considera-se também trabalho infantil a mendicância e o exercício de atividades para terceiros em troca de alimentos, vestuário etc., assim como a ocupação não remunerada na produção de bens e serviços, ou em ajuda a componente do domicílio que trabalhe por conta própria, ou seja, empregado. O Manual do Entrevistador (2011, p.115) conclui o conceito de trabalho infantil da seguinte forma:

Vale destacar que o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador de 2004 define o trabalho infantil como: *“aquelas atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.”*. A Constituição Federal de 1988 proíbe o trabalho de pessoa com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, exceto na condição legal de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos. Mas, a condição legal de aprendiz (único caso em que o trabalho é permitido para pessoas com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, não sendo caracterizado como “trabalho infantil”) é definida pelo art. 428, da Lei nº 10.097: *Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação (BRASIL, 1943)*

São poucas as fontes de dados sobre o trabalho infantil com as quais os municípios podem contar e os dados disponíveis no Cadastro Único representam um confiável indicador desta situação que deve ser evitada e combatida nos territórios municipais, visto que crianças em situação de trabalho geralmente não frequentam a escola da forma correta e, quando frequentam, muitas vezes não conseguem se concentrar da maneira adequada em virtude da jornada exaustiva e em desconformidade com o conceito de infância. Tal situação deve estar entre os objetivos dos municípios que tem como meta reduzir as desigualdades sociais e promover a melhoria das condições de vida da população em situação e vulnerabilidade social, pois uma criança que não frequenta corretamente a escola é um potencial futuro adulto desempregado ou trabalhando em situação de subemprego, alimentando o ciclo de miserabilidade urbana.

7.2.7. Formulário Suplementar 1 – Vinculação a Programas e Serviços

Trata-se de um formulário que é utilizado para identificar a vinculação das famílias aos Programas e Serviços oferecidos pelo Governo Federal, além de identificar as famílias pertencentes a alguns dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs). É de preenchimento obrigatório em todas as entrevistas, de inclusão e alteração dos dados, e é preenchido mesmo para famílias que não são beneficiárias de nenhum programa social ou não pertençam a nenhum dos GPTEs.

Entre os diversos programas sociais cuja participação da família pode ser indicada no Formulário Suplementar 1, é também neste formulário que são identificadas as famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos. O Manual do Entrevistador (2011, p.136) traz os conceitos de grupos tradicionais e situações específicas:

GRUPOS TRADICIONAIS: Autodefinem-se como pertencentes a determinado grupo social dotado de organização territorial, política, linguística, sociocultural, econômica e/ou histórica própria. Possuem costumes, tradições e modo de vida comunitários singulares, transmitidos de geração para geração, que os diferenciam de outros grupos. São, portanto, grupos populacionais que compartilham valores e práticas culturais diversas, fruto de processos civilizatórios plurais e herdadas de determinado povo, como os indígenas, os ciganos, entre outros.

SITUAÇÃO ESPECÍFICA: São aqueles que por questões conjunturais, ou seja, situações em que a combinação de fatores diversos converge para a

construção de determinada realidade por período de tempo limitado, estão em situação de vulnerabilidade, mas que podem não mais pertencer ao grupo se determinada situação social mudar. Portanto, diferentemente dos grupos tradicionais – em que sua condição é dada pelo sentimento de pertencimento ao grupo – esse se caracteriza pela eventual transitoriedade de sua condição, como é o caso dos catadores de material reciclável, os atingidos por obras de infraestrutura, entre outros.

São identificados os seguintes grupos no presente formulário:

- Famílias ciganas;
- Famílias extrativistas;
- Famílias de pescadores artesanais;
- Famílias pertencente às comunidades de terreiro;
- Famílias ribeirinhas;
- Famílias de agricultores familiares;
- Famílias assentadas da reforma agrária;
- Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário;
- Famílias acampadas;
- Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
- Famílias de preso do sistema carcerário; e
- Famílias de catadores de material reciclável.

É também neste formulário que são identificadas as famílias de pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo por órgãos do governo (Ministério do Trabalho, Polícia Federal, etc). Tal situação não é tão comum em municípios grandes, mas infelizmente acontece com uma alta frequência em pequenos municípios afastados dos grandes centros urbanos do país. Nas situações descritas acima, de pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo e de famílias pertencentes a alguns dos GPTEs, os municípios devem identificar e promover as ações demandadas para cada um dos grupos, conforme suas características e necessidades, visto que são grupos prioritários para atendimento na assistência social devido aos grandes desafios que enfrentam cotidianamente, pelas situações somadas de vulnerabilidade social por baixa renda e também por pertencimento a algum dos grupos que frequentemente sofrem preconceitos e exclusão.

7.2.8. Formulário Suplementar 2 – Pessoa em Situação de Rua

Este formulário deve ser preenchido para cada pessoa em situação de rua que deseja ser cadastrada no Cadastro Único. O Manual do Entrevistador (2011, p.144) define da seguinte forma:

A População em Situação de Rua é um grupo heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos (ruas, praças, jardins, canteiros, marquises, viadutos) e as áreas degradadas (prédios abandonados, ruínas, cemitérios e carcaças de veículos) como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento (abrigos, casas de acolhida temporária ou moradias provisórias, sejam ou não pertencentes ao SUAS) para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Por suas características de extrema vulnerabilidade, as pessoas ou famílias em situação de rua necessitam de ações contínuas e planejadas com vários setores da administração pública para que possam ser atendidas e eventualmente sair desta situação extrema. O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) estabelece um equipamento público de assistência social destinado ao atendimento dessa população. O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) é o local de referência e acolhimento das pessoas em situação de rua e é quem realiza as inclusões e alterações no Cadastro Único dessa população. Em municípios menores, onde não existe Centro POP, o acolhimento à população de rua é realizado nos demais equipamentos da assistência social.

O Formulário Suplementar 2 coleta informações sobre as condições de vida dessas pessoas na rua e investiga também os motivos que os levaram até essa condição. O formulário questiona ainda se o entrevistado possui família no município em que está sendo realizada a entrevista e se possui contato com seus familiares, entre outras informações.

Todos esses dados servem de apoio à implementação de políticas de atendimento e auxílio para que as pessoas em situação de rua possam superar essa condição e deixar as ruas. Um dos campos pergunta a quanto tempo a pessoa está vivendo na rua, tendo opções de respostas que variam de menos de seis meses a mais de dez anos. Frequentemente são cadastradas pessoas que responderam à pergunta informando que estão vivendo na rua a menos de seis meses. Essas pessoas poderiam ser público-alvo de ações voltadas a sua reabilitação para a vida

fora das ruas, de modo a reduzir o número de pessoas vivendo nessas situações precárias.

De modo geral, o formulário suplementar 2 é destinado a investigar os motivos que levaram as pessoas a essa situação e gerar subsídios para que os órgãos públicos atuem de modo a minimizar esse sério problema social, mas para isso é preciso uma ação séria, contínua e integrada com os demais órgãos envolvidos no assunto.

7.3. EXEMPLO DE APLICAÇÃO DOS DADOS DO CADASTRO ÚNICO

Como exemplo de aplicação dos dados disponíveis no Cadastro Único, realizei uma breve análise da demanda de vagas em Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) do município de Cachoeirinha. Para a análise foram utilizados os dados disponíveis na base municipal do CadÚnico, mas na planilha denominada PESSOA, que informa os dados identificados de cada uma das pessoas cadastradas. Foi aplicado um filtro de modo a acessar somente os cadastros das crianças de até 6 anos de idade. Considerando que as crianças utilizam as EMEIs até os cinco anos, e os dados do Cadastro Único estão disponíveis para esta faixa de idade em dois filtros diferentes, de 0 a 4 anos e de 5 e 6 anos, foram consideradas as crianças com idade de até 6 anos nessa demonstração. É importante ressaltar, entretanto, que considerando que as informações disponíveis no Cadastro são sempre dos últimos dois anos, o gestor ou pesquisador que queira fazer essa pesquisa em uma situação real pode utilizar apenas o filtro de até 4 anos para identificar as crianças potencialmente público-alvo da educação infantil.

Após a identificação das crianças, os dados da planilha PESSOA foram cruzados com os dados da planilha DOMICÍLIO, que traz informações da família, domicílio e endereço, através utilização do software Excel e da aplicação da fórmula PROCV. Tal cruzamento foi realizado de modo a selecionar apenas as crianças das famílias inicialmente definidas para este estudo, ou seja, as famílias com cadastros atualizados e com renda per capita de até meio salário mínimo.

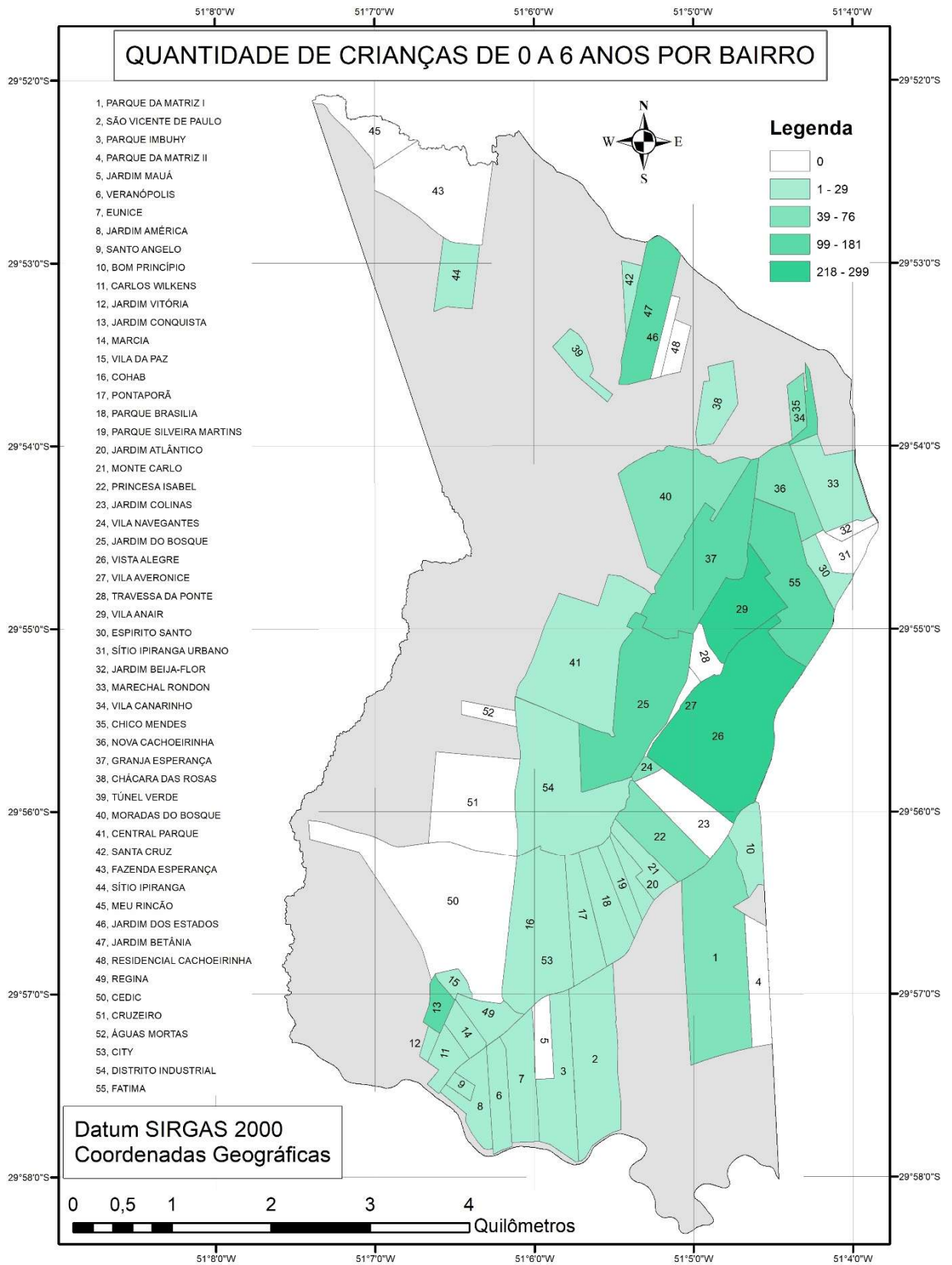
O município de Cachoeirinha possui treze EMEIs, localizadas nos seguintes bairros:

- EMEI Beija-Flor do Bosque – Bairro Jardim do Bosque
- EMEI Chapeuzinho Vermelho – Bairro Princesa Isabel
- EMEI Criança Feliz – Bairro COHAB
- EMEI Ema Borges dos Santos – Bairro Jardim do Bosque
- EMEI Estrela Guia – Bairro Vila da Paz
- EMEI Fada Madrinha – Bairro Jardim Betânia
- EMEI Granjinha – Bairro Granja Esperança
- EMEI Jesus de Nazaré – Bairro Parque da Matriz
- EMEI Maria da Glória Rodrigues – Bairro Vila City
- EMEI Menino Jesus – Bairro Fátima
- EMEI N. Sra. de Fátima – Bairro Fátima
- EMEI Recanto dos Girassóis – Bairro Vista Alegre
- EMEI Sonho de Criança – Bairro Parque da Matriz

A análise dos dados do Cadastro Único demonstra que os dez bairros com o maior número de crianças de 0 a 6 anos provenientes de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único são os seguintes:

- Vila Anair: 299 crianças
- Vista Alegre: 218 crianças
- Fátima: 181 crianças
- Jardim Betânia: 177 crianças
- Vila Canarinho: 152 crianças
- Jardim Conquista: 142 crianças
- Granja Esperança: 102 crianças
- Jardim do Bosque: 99 crianças
- Vila Navegantes: 76 crianças
- Nova Cachoeirinha: 71 crianças

Figura 5 – Mapa de Quantidade de crianças 0 a 6 anos por bairro



Fonte: O Autor (2018).

Uma comparação demonstra que a demanda atual de escolas infantis está diferente da disposição das escolas existentes em algumas regiões do município, devendo essa nova configuração ser levada em conta quando ocorrer novas instalações destas unidades de ensino.

Enquanto a localidade Vila Anair não conta com nenhuma EMEI, o bairro Parque da Matriz, que de acordo com o Cadastro Único possui 39 crianças potenciais público-alvo das escolas infantis e não está entre os dez bairros com maior número de crianças, conta com duas unidades, a EMEI Jesus de Nazaré e a EMEI Sonho de Criança.

Outras discrepâncias encontram-se nas localidades Vila Canarinho e Navegantes, que possuem respectivamente 152 e 76 crianças potenciais público-alvo das EMEIs, mas não contam com nenhuma unidade pública de ensino infantil. Parte das duas localidades estão definidas no Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Cachoeirinha como Áreas Especiais de Interesse Social 3 (AEIS 3), que indicam as áreas irregulares que serão alvo de ações de remoções e relocações. Tal característica corrobora o exposto anteriormente no presente trabalho, de que as áreas irregulares se perpetuam em suas fragilidades e aumentam as dificuldades de uma população já atingida por diversos fatores agravantes em sua condição de vulnerabilidade social.

Tal situação foi utilizado apenas para demonstrar de forma aplicada onde os dados do CadÚnico podem auxiliar as gestões municipais. Novamente, o uso dos dados do Cadastro Único por si só não garante sucesso nos planejamentos, sendo indicado a sua utilização de forma complementar às ferramentas já existentes e utilizadas atualmente. Sendo assim, os comentários sobre a disposição e necessidade das escolas infantis, feitos com base apenas nos dados do CadÚnico, precisam ser complementados com outros indicadores de modo a garantir a efetividade das ações de planejamento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação do potencial do Cadastro Único para Programas Sociais como ferramenta de planejamento territorial e de políticas públicas se mostrou ampla e complexa em suas possibilidades de utilização e leitura dos dados nele disponíveis. As possibilidades de uso e aplicações se mostraram variadas, o que apresentou aspectos positivos e também negativos.

Os aspectos positivos do uso deste banco de dados estão nas características de que provavelmente trata-se do banco de dados mais completo e atualizado sobre as fragilidades socioeconômicas e de acesso a infraestrutura básica a que os municípios têm acesso. Outra característica positiva do banco de dados está em sua condição de atingir as áreas mais distantes e de difícil acesso do território dos municípios, visto que ele é gerido e alimentado geralmente pelas equipes da assistência social, que possuem, pela estrutura de atendimento recomendada pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e equipes volantes, entre outros, com acesso a praticamente todas as áreas onde vivem as famílias de baixa renda. Isso faz com que o Cadastro Único tenha uma representatividade real e altamente confiável da situação e localização das famílias em situação de vulnerabilidade social. Por fim, como outro aspecto positivo é possível destacar as constantes ações de auditoria que são realizadas nos dados do Cadastro Único, de modo a inibir tentativas de fraude tanto por omissão de dados por parte das famílias quanto por ações indevidas realizadas por operadores do sistema. As ações ocorrem anualmente, promovidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), através do cruzamento da base de dados do CadÚnico com outras bases de dados do governo federal, de modo a identificar cadastros com informações inconsistentes. Além da auditoria anual, outros órgãos, nas esferas de governo federal, estadual e municipal, também realizam ações ocasionais de auditoria dos dados. Todos esses processos garantem confiabilidade aos dados disponíveis no Cadastro Único, de modo a tornar seguro o seu uso pelos órgãos de planejamento.

Como aspectos negativos estão a dificuldade de acesso e uso dos dados, visto que são disponibilizados com um atraso que, apesar de não poder ser considerado como muito grande a ponto de prejudicar os trabalhos, poderia ser reduzido para um prazo menor, com uma manipulação mais ágil dos dados por parte

do MDS e talvez com a realização de mais de uma extração mensal da base para que os municípios tenham acesso a dados mais recentes. Para a elaboração de ações de curto prazo, de dois ou três meses, uma disponibilização mais rápida dos dados seria de grande utilidade, visto que permite um melhor acompanhamento da evolução das ações. Ainda sobre a disponibilização da base de dados aos municípios, outro aspecto negativo está na falta de um aplicativo padrão, produzido e disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, que seja capaz de permitir que todos os municípios tenham acesso aos dados disponíveis na chamada “base txt”. Os municípios que hoje fazem uso desta base precisam adquirir de terceiros o programa necessário para a sua leitura, incidindo gastos ao município, ou então contar com soluções produzidas internamente, que muitas vezes não atendem todas as necessidades da gestão local e não utilizam todo o potencial de leitura e produção de relatórios da base de dados.

Como aspectos a serem aprimorados, entendo que a dificuldade de identificação da população com a definição oficial dos bairros é uma situação que poderia ser melhorada através de definições objetivas desses limites pelos municípios, através de legislação específica. Posteriormente os dados poderiam ser disponibilizados ao Ministério do Desenvolvimento Social e a Caixa Econômica Federal, que poderiam torna-los disponíveis no questionário do Cadastro Único como uma lista fechada, devendo o Responsável Familiar identificar em qual dos bairros se localiza sua residência, dentre as opções disponíveis. Tal procedimento reduziria hoje a ocorrência de informações de localidades inexistentes ou não oficiais, além de evitar o cadastramento de famílias de municípios vizinhos, mas que residem em áreas onde o limite dos municípios é confuso ou desconhecido pela população, e facilitaria uma identificação da família com os equipamentos urbanos responsáveis pelo atendimento no território.

Como sugestão para o aprimoramento do Cadastro Único como ferramenta de planejamento territorial, a vinculação dos cadastros das famílias ao código do setor censitário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) seria de grande ajuda para as atividades de planejamento, visto que as divisões poderiam ser realizadas em polígonos mais próximos da realidade no que se refere a ocorrência de bolsões de pobreza urbanos, que normalmente são formados em áreas de sobras de terreno ou áreas não aptas à construção de residências, como abaixo de linhas de transmissão de energia elétrica, ao lado de ferrovias ou em

margens de cursos d'água ou encostas de morros. A utilização do setor censitário, que consiste em aproximadamente 300 domicílios, poderia contribuir para uma melhor visualização de fragilidades locais, visto que muitas vezes uma pequena área com famílias em situação de vulnerabilidade social pode ser disfarçada por se localizar em um bairro que, de modo geral, possui boas condições de infraestrutura. Sendo assim, os dados por bairros servem como parâmetros, mas não possuem a fidelidade que poderia ser obtida com a análise por setor censitário, restando a divisão por logradouro como opção para atenuar esses efeitos e aproximar as análises da realidade local.

De modo geral, o estudo serviu para demonstrar que, apesar de não estar extremamente pronto para uma aplicação imediata em ações de planejamento, exigindo adaptações, nivelamentos de conceitos e a aplicação de alguns filtros, o uso dos dados disponíveis no Cadastro Único pode servir de auxílio às instâncias responsáveis por projetos de melhorias territoriais, de infraestrutura e de políticas de atendimento à população. Mesmo que tais ações sejam realizadas por órgãos estaduais ou federais e levem em conta projetos que ultrapassem limites municipais ou estaduais, as sugestões apresentadas nesta análise também podem ser aplicadas, dependendo apenas de uma combinação para cedência e uso dos dados, nos termos da legislação que trata do assunto.

Por se tratar de um questionário que coleta informações sobre diversos aspectos da vida das famílias, as possibilidades de uso e combinação com outros indicadores são amplas e não devem ser ignoradas quando são levados em conta planos de políticas de atendimento à população de baixa renda e de melhorias nas condições de infraestrutura e disposição dos equipamentos de atendimento a serviços básicos.

REFERÊNCIAS

AB'SABER, Aziz Nacib. Geografia e planejamento. Revista de História, v. 39, n. 80, p. 257-271, 2017.

AGÊNCIA IBGE. IBGE divulga as estimativas populacionais dos municípios para 2017. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/16131-ibge-divulga-as-estimativas-populacionais-dos-municipios-para-2017.html>> Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Decreto n. 3877 de 24 de Julho de 2001. Institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 jul. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3877.htm>. Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Decreto de 24 de Outubro de 2001. Cria Grupo de Trabalho para os fins que especifica, dispõe sobre o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal, e dá outras providências. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 25 out. 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/dnn/2001/Dnn9364.htm>. Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Medida Provisória n 132 de 20 de outubro de 2003. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 21 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2003/132.htm>. Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Lei n. 6135, de 26 de Junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6135.htm> Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Lei n. 7492, de 2 de Junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 03 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7492.htm> Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Decreto - lei n. 85138 de 15 de Setembro de 1980. Regulamenta a Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo, e dá outras providências. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 set. 1980. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1980-1984/D85138.htm>. Acesso em: 02 jan. 2018.

BRASIL. Decreto - lei n. 92290 de 10 de Janeiro de 1986. Regulamenta a Lei nº 7.399, de 04 de novembro de 1985, que altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo. Diário oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 11 jan. 1986. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D92290.htm>
Acesso em: 02 jan. 2018.

CACHOEIRINHA. Lei Complementar Nº 11, de 18 de Dezembro de 2007. Institui o Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Município de Cachoeirinha. Diário Oficial. Cachoeirinha, RS, 18 nov. 2007. Disponível em:
<<http://www.cachoeirinha.rs.gov.br/portal/attachments/article/1364/Lei%20Complementar%2011.pdf>> Acesso em: 02 jan. 2018.

CENTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PARA O CRESCIMENTO INCLUSIVO - (IPC-IG). O Cadastro Único como instrumento de articulação de políticas sociais. Disponível em: <http://www.ipc-undp.org/pub/port/WP145PT_Cadastro_Unico_como_instrumento_de_articulacao.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2018.

DEMANGEON, A. Problèmes de géographie humaine. A. Colin, 1952. Disponível em: < <https://books.google.com.br/books?id=AXYuAQAAIAAJ> >.

HISSA, Cássio Eduardo Viana. Geografia e planejamento: entre o puro e o aplicado. Revista geonomos, v. 6, n. 2, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo 2010. Disponível em: <<https://censo2010.ibge.gov.br/materiais/guia-do-censo/operacao-censitaria.html>>. Acesso em: 02 jan. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/cachoeirinha/panorama>>. Acesso em: 02 jan. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Sobre as Utilidades do Cadastro Único. Disponível em:
<http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4946>. Acesso em: 02 jan. 2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Programas que atendem aos inscritos. Disponível em: < <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programas-e-beneficios>>. Acesso em: 02 jan.2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/portaria_177_consolidada.pdf>. Acesso em: 02 jan.2018.

OBSERVATÓRIO DE REMOÇÕES. Por um Observatório das Remoções no Município de São Paulo. Disponível em:
<https://www.observatorioderemoco.es.fau.usp.br/wp-content/uploads/2015/06/Observatorio_REMOCOES.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2018.

QUESTIONÁRIOS. Disponível em:
<<https://ww2.ibge.gov.br/censo/questionarios.shtm> >. Acesso em: 02 jan. 2018

RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS. RI Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>. Acesso em: 02 jan.2018.

SANTOS, Milton. GEOGRAFIA E PLANEJAMENTO: O USO DO TERRITÓRIO– GEOPOLÍTICA. Revista Eletrônica: Tempo-Técnica-Território, v. 2, n. 2, p. 001-049, 2011.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA (SENARC). Manual do Entrevistador. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_do_Entrevistador.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2018.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA (SENARC). Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Disponível em:
<http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_Gestao_Cad_Unico.pdf>. Acesso em: 02 jan.2018.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA (SENARC). Perfil das Pessoas e Famílias no Cadastro Único do Governo Federal – 2013. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Perfil_CadastroUnico_V9.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2018.

SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA (SENARC). Guia de Cadastramento de Grupos Populacionais, Tradicionais e Específicos. Disponível em: <<http://acervodigital.mds.gov.br/xmlui/handle/123456789/1003>>. Acesso em: 02 jan. 2018.

ANEXO 1 – CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Cadastro Único para Programas Sociais

**Formulário principal
de cadastramento**

ANEXO 2 – FORMULÁRIO PRINCIPAL DE CADASTRAMENTO F1

FAÇA AS LETRAS CONFORME O MODELO:										PREENCHA A QUADRÍCULA DESTA FORMA: X		
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z												
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único						Formulário Principal de Cadastro F1						
1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE												
1.01 - Código familiar			1.02 - UF		1.03 - Município		1.04 - Distrito		1.05 - Subdistrito		1.06 - Setor censitário	
1.07 - Modalidade da operação			1.08 - Forma de coleta de dados			1.09 - Formulário(s) preenchido(s)			1.10 - Data da entrevista			
<input type="checkbox"/> 1 - Inclusão <input type="checkbox"/> 2 - Alteração			<input type="checkbox"/> 1 - Sem visita domiciliar <input type="checkbox"/> 2 - Com visita domiciliar			<input type="checkbox"/> 0 - Principal <input type="checkbox"/> 2 - Avulso 2 <input type="checkbox"/> 1 - Avulso 1 <input type="checkbox"/> 3 - Suplementar(es) nº(s)			<input type="text"/> / <input type="text"/> / <input type="text"/> 20 <small>Dia Mês Ano</small>			
ENDEREÇO DA FAMÍLIA												
1.11 - Localidade (bairro, povoado, vila, etc.)												
Logradouro (tipo, título, nome)												
1.12 - Tipo (rua, avenida, igarapé, etc.)												
1.13 - Título (general, santa, pintor, etc.)												
1.14 - Nome												
1.15 - Número						1.16 - Complemento do número (s/nº, km, A, FUNASA, SUCAM, etc.)						
1.17 - Complemento adicional (apartamento, casa, sobrado, fundos, bloco, lote, quadra, etc.)												
1.18 - CEP												
1.19 - Unidade territorial local												
a) Código						b) Descrição						
1.20 - Referência para localização												
ENTREVISTADOR												
1.21 - Nome												
1.22 - CPF do entrevistador						Assinatura do entrevistador						
1.23 - Observações												
Assinatura do representante da prefeitura/órgão responsável pelo cadastramento												

Formulário Principal de Cadastro - CADÚNICO - F1

31.442 v007

4

FAÇA OS ALGARISMOS CONFORME O MODELO: 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

PREENCHA A QUADRÍCULA DESTA FORMA: X

2 - CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO

(Não preencher para famílias em situação de rua)

2.01 - O local onde está situado o seu domicílio tem, na maioria, características:
 1 - Urbanas 2 - Rurais

2.02 - Qual é a espécie do seu domicílio?
 1 - Particular permanente
 2 - Particular improvisado
 3 - Coletivo
 Passe ao 3.01

2.03 - Quantos cômodos tem seu domicílio?

2.04 - Quantos cômodos estão servindo, permanentemente, de dormitório para os moradores do seu domicílio?

2.05 - Qual é o material predominante no piso do seu domicílio?
 1 - Terra
 2 - Cimento
 3 - Madeira aproveitada
 4 - Madeira aparelhada
 5 - Cerâmica, lajota ou pedra
 6 - Carpete
 7 - Outro material

2.06 - Qual é o material predominante na construção das paredes externas do seu domicílio?
 1 - Alvenaria/tijolo com revestimento
 2 - Alvenaria/tijolo sem revestimento
 3 - Madeira aparelhada
 4 - Taipa revestida
 5 - Taipa não-revestida
 6 - Madeira aproveitada
 7 - Palha
 8 - Outro material

2.07 - O seu domicílio tem água canalizada para, pelo menos, um cômodo?
 1 - Sim 2 - Não

2.08 - Qual é a forma de abastecimento de água utilizada no seu domicílio?
 1 - Rede geral de distribuição
 2 - Poço ou nascente
 3 - Cisterna
 4 - Outra forma

2.09 - No seu domicílio ou na propriedade existe banheiro ou sanitário?
 1 - Sim 2 - Não
 Passe ao 2.11

2.10 - De que forma é feito o escoamento do banheiro ou sanitário?
 1 - Rede coletora de esgoto ou pluvial
 2 - Fossa séptica
 3 - Fossa rudimentar
 4 - Vala a céu aberto
 5 - Direto para um rio, lago ou mar
 6 - Outra forma

2.11 - O lixo do seu domicílio:
 1 - É coletado diretamente
 2 - É coletado indiretamente
 3 - É queimado ou enterrado na propriedade
 4 - É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)
 5 - É jogado em rio, lago ou mar
 6 - Tem outro destino

2.12 - Qual é a forma de iluminação utilizada no seu domicílio?
 1 - Elétrica com medidor próprio
 2 - Elétrica com medidor comunitário
 3 - Elétrica sem medidor
 4 - Óleo, querosene ou gás
 5 - Vela
 6 - Outra forma

2.13 - Existe calçamento/pavimentação no trecho do logradouro (rua, avenida, etc.), em frente ao seu domicílio?
 1 - Total 2 - Parcial 3 - Não existe

3 - FAMÍLIA

(Observe os conceitos de morador e de família na contracapa do formulário)

3.01 - A família é indígena?
 1 - Sim 2 - Não - Passe ao 3.05

3.02 - A que povo indígena pertence a família?

3.03 - A família reside em terra ou reserva indígena?
 1 - Sim 2 - Não - Passe ao 3.07

3.04 - Qual é o nome da terra ou reserva indígena?

 2 - Não sabe
 Passe ao 3.07

FAÇA AS LETRAS CONFORME O MODELO: **A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z** PREENCHA A QUADRICULA DESTA FORMA: X

3.05 - A família é quilombola?
 1 - Sim 2 - Não - Passe ao 3.07

3.06 - Qual é o nome da comunidade quilombola?

3.07 - Quantas pessoas moram no seu domicílio? (Não preencher para famílias em situação de rua e famílias em domicílio coletivo)

3.08 - Quantas famílias moram no seu domicílio? (Não preencher para famílias em situação de rua e famílias em domicílio coletivo)

3.09 - Há alguma pessoa dessa família internada, abrigada ou privada de liberdade há 12 meses ou mais?

1 - Criança(s) e adolescente(s) (de 0 a 17 anos) 0 - Não tem
 2 - Jovem(ns) e adulto(s) (de 18 a 59 anos) 0 - Não tem
 3 - Idoso(s) (de 60 anos ou mais) 0 - Não tem

LISTA DE COMPONENTES DA FAMÍLIA MORADORES DO DOMICÍLIO
 - Sempre iniciar o preenchimento pelo nome do Responsável pela Unidade Familiar
 - Anote o primeiro nome de cada pessoa

Nº de ordem	Nome da pessoa	Nº de ordem	Nome da pessoa

3.10 - A família, normalmente, tem despesa mensal com:

1 - Energia elétrica ,00 0 - Não tem
 2 - Água e esgoto ,00 0 - Não tem
 3 - Gás, carvão e lenha ,00 0 - Não tem
 4 - Alimentação, higiene e limpeza ,00 0 - Não tem
 5 - Transporte ,00 0 - Não tem
 6 - Aluguel ,00 0 - Não tem
 7 - Medicamentos de uso regular ,00 0 - Não tem

3.11 - Nome e código do Estabelecimento de Assistência à Saúde - EAS/MS em que os membros da família são atendidos quando necessitam:

a) Nome
 b) Código

3.12 - Nome e código do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS/CREAS) em que os membros da família são atendidos quando necessitam:

a) Nome
 b) Código

Formulário Principal de Cadastro - CADÚNICO - FI

31.442 v007

FAÇA OS ALGARISMOS CONFORME O MODELO:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

PREENCHA A QUADRÍCULA DESTA FORMA: X

4 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA

Formulário Principal de Cadastro - CADÚNICO - FI

4.01 - Número de ordem

4.02 - Nome completo

4.03 - Identificação (NIS/PIS/PASEP)

4.04 - Apelido/Nome Social

4.05 - Sexo 1 - Masculino 2 - Feminino

4.06 - Data de nascimento Dia Mês Ano

4.07 - Relação de parentesco (nome) com a pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF

1 - Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF 5 - Neto(a) ou bisneto(a) 9 - Genro ou nora

2 - Cônjuge ou companheiro(a) 6 - Pai ou mãe 10 - Outro parente

3 - Filho(a) 7 - Sogro(a) 11 - Não parente

4 - Enteado(a) 8 - Irmão ou irmã

4.08 - Cor ou raça 1 - Branca 2 - Preta 3 - Amarela 4 - Parda 5 - Indígena

4.09 - Nome completo da mãe

2 - Não sabe

4.10 - Nome completo do pai

2 - Não sabe

4.11 - Onde (nome) nasceu? 1 - Neste município - **Passar ao 4.15** 2 - Em outro município 3 - Em outro país - **Passar ao 4.14**

4.12 - Em que estado (nome) nasceu?

2 - Não sabe

4.13 - Em que município (nome) nasceu?

2 - Não sabe **Passar ao 4.15**

4.14 - Em que país estrangeiro (nome) nasceu?

2 - Não sabe

4.15 - O nascimento (nome) foi registrado em Cartório de Registro Civil?

1 - Sim e tem Certidão de Nascimento e/ou de Casamento 3 - Não **Se tem RANI, passe ao 5.01, opção 3**

2 - Sim, mas não tem Certidão de Nascimento nem de casamento 4 - Não sabe **Se não tem RANI, passe ao 6.01**

31.442 v007

FAÇA AS LETRAS CONFORME O MODELO: **A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z** PREENCHA A QUADRICULA DESTA FORMA: X

5 - DOCUMENTOS

5.01 - Tipo e dados da Certidão

a) Tipo 1 - Nascimento 2 - Casamento 3 - Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI)

b) Dados

1 - Nome do cartório

2 - Data do registro:
Dia Mês Ano **Para certidões emitidas a partir de 01/01/2010, passe ao item 6**

3 - Número do livro 4 - Número da folha 5 - Número do termo/RANI

6 - Matrícula

7 - Estado de registro

8 - Município de registro

5.02 - Número de inscrição do CPF

5.03 - Dados do documento de identidade (RG)

1 - Número 2 - Complemento 3 - Data da emissão
Dia Mês Ano

4 - Estado emissor 5 - Sigla do órgão emissor

5.04 - Dados da Carteira de Trabalho e Previdência Social

1 - Número 2 - Série 3 - Data da emissão
Dia Mês Ano

4 - Estado emissor

5.05 - Dados do Título de Eleitor com DV

1 - Número 2 - Zona 3 - Seção

6 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(O entrevistado deve fazer a avaliação de sua deficiência e dos membros de sua família considerando a utilização de óculos, lentes de contato, aparelho auditivo, prótese ou bengala)

6.01 - (Nome) tem alguma deficiência permanente que limite as suas atividades habituais (como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.)

1 - Sim 2 - Não - Passe ao 7.01

6.02 - Qual é o tipo de deficiência que (nome) tem? (Este quesito admite múltipla marcação)

1 - Cegueira 3 - Surdez severa/profunda 5 - Deficiência física 7 - Síndrome de Down

2 - Baixa visão 4 - Surdez leve/moderada 6 - Deficiência mental ou intelectual 8 - Transtorno/doença mental

6.03 - Em função dessa deficiência (nome) recebe cuidados permanentes de terceiros? (Este quesito admite múltipla marcação)

1 - Não 3 - Sim, de cuidador especializado 5 - Sim, de instituição da rede socioassistencial

2 - Sim, de alguém da família 4 - Sim, de vizinho 6 - Sim, de outra forma

31.442 v007

Formulário Principal de Cadastramento - CADÚNICO - F1

Formulário Principal de Cadastro - CADÚNICO - F1

31.442 v007

8

FAÇA AS LETRAS CONFORME O MODELO: **A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z** PREENCHA A QUADRICULA DESTA FORMA: X

7 - ESCOLARIDADE

7.01 - (Nome) sabe ler e escrever?
 1 - Sim 2 - Não

7.02 - (Nome) frequenta escola ou creche?
 1 - Sim, rede pública 3 - Não, já frequentou - **Passar ao 7.09**
 2 - Sim, rede particular 4 - Nunca frequentou → Pessoa com 14 anos ou mais, **passar ao 8.01**
 → Pessoa com menos de 14 anos, **passar para os itens 2 e 4 do quesito 8.09**

7.03 - Qual é o nome dessa escola ou creche que (nome) frequenta?

7.04 - Essa escola ou creche está localizada neste município?
 1 - Sim - **Passar ao 7.06** 2 - Não

7.05 - Qual é o estado e o município onde está localizada a escola ou creche?
 1 - Estado
 2 - Município

7.06 - Código do INEP/MEC da escola ou creche:
 2 - Não tem

7.07 - Qual é o curso que (nome) frequenta?
 1 - Creche 8 - Ensino Médio especial
 2 - Pré-escola (exceto CA) → **Passar para os itens 2 e 4 do quesito 8.09** 9 - Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo - 1ª a 4ª)
 3 - Classe de Alfabetização - CA - **Passar ao 8.01** 10 - Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo - 5ª a 8ª)
 4 - Ensino Fundamental regular (duração 8 anos) 11 - Ensino Médio EJA (Supletivo)
 5 - Ensino Fundamental regular (duração 9 anos) 12 - Alfabetização para adultos **Passar ao 8.01**
 6 - Ensino Fundamental especial 13 - Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
 7 - Ensino Médio regular 14 - Pré-vestibular

7.08 - Qual é o ano/série que (nome) frequenta?
 1 - Primeiro(a) 3 - Terceiro(a) 5 - Quinto(a) 7 - Sétimo(a) 9 - Nono(a)
 2 - Segundo(a) 4 - Quarto(a) 6 - Sexto(a) 8 - Oitavo(a) 10 - Curso não-seriado
Passar ao 8.01

PARA A PESSOA QUE NÃO FREQUENTA ESCOLA, MAS JÁ FREQUENTOU

7.09 - Qual foi o curso mais elevado que (nome) frequentou, no qual concluiu pelo menos uma série?
 1 - Creche 9 - Ensino Médio Especial
 2 - Pré-escola (exceto CA) → **Passar ao 8.01** 10 - Ensino Fundamental EJA - séries iniciais (Supletivo 1ª a 4ª)
 3 - Classe de Alfabetização - CA 11 - Ensino Fundamental EJA - séries finais (Supletivo 5ª a 8ª)
 4 - Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries, Elementar (Primário), Primeira fase do 1º grau 12 - Ensino Médio EJA (Supletivo) **Passar ao 8.01**
 5 - Ensino Fundamental 5ª a 8ª séries, Médio 1º ciclo (Ginásio), Segunda fase do 1º grau 13 - Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado
 6 - Ensino Fundamental (duração 9 anos) 14 - Alfabetização para Adultos
 7 - Ensino Fundamental Especial 15 - Nenhum
 8 - Ensino Médio, 2º grau, Médio 2º ciclo (Científico, Clássico, Técnico, Normal)

Formulário Principal de Cadastro - CADÚNICO - F1

9 - RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR - RF

9.01 - Contato(s)

a) Telefone Primário

Tipo: celular residencial não tem
 trabalho recado não declarado

DDD: Número:

Autoriza recebimento de Mensagem
 1 - Sim 2 - Não

b) Telefone Secundário

Tipo: celular residencial não tem
 trabalho recado não declarado

DDD: Número:

Autoriza recebimento de Mensagem
 1 - Sim 2 - Não

c) e-mail

Tipo: e-mail pessoal e-mail de recado não tem não declarado

e-mail:

Autoriza recebimento de e-mail:
 1 - Sim 2 - Não

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar

10 - MARCAÇÃO LIVRE PARA O MUNICÍPIO

10.01 - Há trabalho infantil na família? 1 - Sim 2 - Não

10.02 - Identifique a(s) criança(s) envolvida(s) em trabalho infantil

Nº de ordem	Nome da criança

31.442 v007

ANEXO 3 – FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 1

FAÇA AS LETRAS CONFORME O MODELO:												PREENCHA A QUADRÍCULA DESTA FORMA: X			
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z															
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único										Formulário Suplementar 1 Vinculação a programas e serviços F1. 01					
1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE															
1.01 - Código familiar				1.02 - UF		1.03 - Município		1.04 - Distrito		1.05 - Subdistrito		1.06 - Setor Censitário			
1.07 - Modalidade da operação				1.08 - Forma de coleta de dados		1.09 - Formulário(s) preenchido(s)						1.10 - Data da entrevista			
<input type="checkbox"/> 1 - Inclusão <input type="checkbox"/> 2 - Alteração				<input type="checkbox"/> 1 - Sem visita domiciliar <input type="checkbox"/> 2 - Com visita domiciliar		<input type="checkbox"/> 0 - Principal <input type="checkbox"/> 2 - Avulso 2 <input type="checkbox"/> 1 - Avulso 1 <input type="checkbox"/> 3 - Suplementar(es) n°(s)						Dia Mês Ano / / 20			
ENTREVISTADOR															
1.11 - Nome															
1.12 - CPF do entrevistador				Assinatura do entrevistador											
1.13 - Observações															
Assinatura do representante da prefeitura/órgão responsável pelo cadastramento															
2 - VINCULAÇÃO A PROGRAMAS E SERVIÇOS															
2.01 - Indique abaixo, marcando com X, se a família ou algum membro da família é beneficiário de algum programa da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN. Este quesito admite múltipla marcação. <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1 - Vende leite para o programa do leite - Leite Fome Zero <input type="checkbox"/> 2 - Recebe leite do programa do leite - Leite Fome Zero <input type="checkbox"/> 3 - Vende alimentos para o PAA - Compra Direta <input type="checkbox"/> 4 - Recebe alimentos do PAA - Compra Direta <input type="checkbox"/> 5 - Recebe cesta de alimentos <input type="checkbox"/> 6 - Faz refeição em restaurante popular <input type="checkbox"/> 7 - Faz refeição em cozinha comunitária <input type="checkbox"/> 8 - Participou de curso em alimentação e nutrição <input type="checkbox"/> 9 - Recebeu infraestrutura de captação de água da chuva para produzir alimentos <input type="checkbox"/> 10 - Recebeu cisterna para armazenamento de água da chuva <input type="checkbox"/> 11 - Participa de projetos de produção de alimentos (horta comunitária, criação de pequenos animais, viveiros e pomares) <input type="checkbox"/> 12 - Participa de projeto da carteira indígena (Parceria MMA/MDS) <input type="checkbox"/> 13 - Vende alimentos em feira livre popular financiada pelo MDS <input type="checkbox"/> 14 - Nenhum 							2.02 - Indique abaixo, marcando com X, se algum membro da família foi resgatado do trabalho análogo ao de escravo por órgão do governo (Ministério do Trabalho, Polícia Federal, etc.) <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1 - Sim <input type="checkbox"/> 2 - Não 								
2.03 - Indique abaixo, marcando com X, se a família ou algum membro da família é beneficiário de algum programa do Ministério de Minas e Energia. Este quesito admite múltipla marcação. <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> 1 - Recebe sua conta de energia elétrica faturada como Tarifa Social <input type="checkbox"/> 2 - Recebeu de sua distribuidora de energia elétrica doação de lâmpadas ou outros equipamentos para reduzir o consumo de energia <input type="checkbox"/> 3 - Não pagou pela instalação de energia na entrada de sua residência <input type="checkbox"/> 4 - Nenhum 							2.04 - Preencha o campo abaixo com o número/código de identificação da unidade consumidora, indicado na conta de energia elétrica do domicílio. <p>a) Nº de ordem da pessoa: </p> <p>b) Código da unidade consumidora:</p>								

31.441 v005

 Formulário Suplementar 1
 CADÚNICO - F1.01

1

ANEXO 4 – FORMULÁRIO SUPLEMENTAR 2

FAÇA AS LETRAS CONFORME O MODELO:												PREENCHA A QUADRÍCULA DESTA FORMA: X											
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z																							
Governo Federal Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Secretaria Nacional de Renda de Cidadania Departamento do Cadastro Único												Formulário Suplementar 2 Pessoa em situação de rua F1.02											
1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE																							
1.01 - Código familiar				1.02 - UF		1.03 - Município				1.04 - Distrito		1.05 - Subdistrito		1.06 - Setor Censitário									
1.07 - Modalidade da operação <input type="checkbox"/> 1 - Inclusão <input type="checkbox"/> 2 - Alteração				1.08 - Forma de coleta de dados <input type="checkbox"/> 1 - Sem visita domiciliar <input type="checkbox"/> 2 - Com visita domiciliar				1.09 - Formulário(s) preenchido(s) <input type="checkbox"/> 0 - Principal <input type="checkbox"/> 2 - Avulso 2 <input type="checkbox"/> 1 - Avulso 1 <input type="checkbox"/> 3 - Suplementar(es) nº(s)				1.10 - Data da entrevista Dia / Mês / Ano											
ENTREVISTADOR																							
1.11 - Nome																							
1.12 - CPF do entrevistador												Assinatura do entrevistador											
1.13 - Observações																							
Assinatura do representante da prefeitura/órgão responsável pelo cadastramento																							
2 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA																							
2.01 - Número de ordem				2.02 - Nome completo																			
																				2.03 - Identificação (NIS/PIS/PASEP)			
2.04 - Onde (nome) costuma dormir? Este quesito admite múltipla marcação												2.05 - Há quanto tempo (nome) vive na rua?											
<input type="checkbox"/> 1 - Rua Quantas vezes por semana?												<input type="checkbox"/> 1 - Até seis meses											
<input type="checkbox"/> 2 - Albergue Quantas vezes por semana?												<input type="checkbox"/> 2 - Entre seis meses e um ano											
<input type="checkbox"/> 3 - Domicílio particular Quantas vezes por semana?												<input type="checkbox"/> 3 - Entre um e dois anos											
<input type="checkbox"/> 4 - Outro Quantas vezes por semana?												<input type="checkbox"/> 4 - Entre dois e cinco anos											
												<input type="checkbox"/> 5 - Entre cinco e dez anos											
												<input type="checkbox"/> 6 - Mais de dez anos											

FAÇA OS ALGARISMOS CONFORME O MODELO:

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

PREENCHA A QUADRÍCULA
DESTA FORMA:

2.06 - Quais os principais motivos pelos quais (nome) passou a morar na rua/albergue/outro?

Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Perda de moradia
- 2 - Ameaça/violência
- 3 - Problemas com familiares/companheiro(a)
- 4 - Alcoolismo/drogas
- 5 - Desemprego
- 6 - Trabalho
- 7 - Tratamento de saúde
- 8 - Preferência/opção própria
- 9 - Outro
- 10 - Não sabe/não lembra
- 11 - Não respondeu

4 - Instituição de acolhimento governamental (albergue/abrigo/outro)

5 - Instituição de acolhimento não-governamental (instituição beneficente privada/outro)

6 - Hospital/clínica geral

7 - Nenhum

2.12- Alguma vez (nome) teve emprego com carteira de trabalho assinada?

- 1 - Sim
- 2 - Não
- 3 - Não sabe

2.13 - O que (nome) faz para ganhar dinheiro?
Este quesito admite múltipla marcação.

1 - Construção civil

2 - Guardador de carro/flanelinha

3 - Carregador/estivador

4 - Catador de material reciclável

5 - Serviços gerais/limpeza /outro

6 - Pede dinheiro

7 - Vendas

8 - Outro

9 - Não respondeu

2.07 - Há quanto tempo (nome) mora nesta cidade?

- 1 - Até seis meses
- 2 - Entre seis meses e um ano
- 3 - Entre um e dois anos
- 4 - Entre dois e cinco anos
- 5 - Entre cinco e dez anos
- 6 - Mais de dez anos

2.08 - Vive com sua família na rua?

- 1 - Sim
(Use a lista de componentes da família no Bloco 3 do Formulário Principal)
- 2 - Não

2.09 - (Nome) tem contato com parente que viva fora da rua?

- 1 - Todo dia
- 2 - Toda semana
- 3 - Todo mês
- 4 - Todo ano
- 5 - Quase nunca
- 6 - Nunca

2.10 - Nos últimos seis meses (nome) frequentou ou participou de alguma atividade comunitária? Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Escola
- 2 - Associação
- 3 - Cooperativa
- 4 - Movimento social
- 5 - Não sabe/não lembra
- 6 - Não respondeu

2.11 - Nos últimos seis meses (nome) foi atendido em algum dos lugares listados abaixo? Este quesito admite múltipla marcação.

- 1 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- 2 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
- 3 - Centro de referência para população em situação de rua

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE FAMILIAR - RF

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar